SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2232

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 059/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença maternidade a senhora **KÉZIA MARCILIO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 026.766.853-84, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo os efeitos do início para 29 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 14 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:B4A937B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 060/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE RETORNO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder retorno de licença sem vencimentos ao servidor municipal **ANTONIO EDNO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 983.42.2073-15, lotado no cargo de **DIGITADOR**.

Art. 2º - Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor em retorno deve apresentar-se até o dia 20 de maio de 2019 junto a esta secretaria para reassumir o cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 15 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:67862E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 061/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido da função de **COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA** a professora **MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 032.472.967-78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 20 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EFD7BB25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 062/2019, DE 21 DE MAIO DE 2019.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a senhora **JOANA PAULA FREITAS PEIXOTO ANDRADE**, inscrita no CPF sob o nº 885.845.343-34, na função de **COORDENADORA DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 21 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:428DCFEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 063/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR FALECIMENTO, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a servidora **MARIA DE LOURDES SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 886.424.533-20, em decorrência do seu falecimento, ocorrido na data de 24 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:017DAC8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 065/2019, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

REAJUSTA O SALÁRIO DA GUARDA MUNICIPAL CONFORME PREVISÃO EM LEI, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 500/2018 publicada no diário oficial alterou a remuneração da guarda-civil municipal estabelecendo o salário–base.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica estabelecido como salário-base da Guarda Civil Municipal o valor de R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais), visando estimular tais profissionais que trabalham nos programas estratégicos de segurança pública municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, ficando autorizado o pagamento do presente salário-base a partir da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 03 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:5D5E0E67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 066/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

LOTA SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA, NA FORMA PREVISTA E LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Lotar a servidora **JARINA OLINDA CAVALCANTE NETA**, servidora pública municipal, CPF 796.321.813-87, junto ao Centro de Saúde Municipal Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 04 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:BA59C22E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 067/2019, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

REMANEJA SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada a esta administração por parte de Escola Municipal, dada a ausência de servidores no quadro para suprir a demanda no estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Cultura informou a disponibilidade de servidor lotada no cargo de auxiliar de serviços gerais para suprir a demanda apresentada;

RESOLVE,

Art. 1º - Remaneja a servidora pública municipal **VILDA MIGUEL DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 124.655.598-00, para a **ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MENDES E SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 11 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3BA01BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 068/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Férias a servidora **MARIA DO SOCORRO ALENCAR**, inscrita no CPF sob o nº 087.663.787-02, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:48E9CA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 069/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Férias ao servidor **ANTONIO ABRAHÃO MENDES LINARD**, inscrito no CPF sob o nº 927.648.513-91, no período compreendido de **01 A 30 DE JULHO DE 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:0C80F0D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 070/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL, NA FORMA PREVISTA EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Férias a servidora **LUIZA MARIA BRAGA DA COSTA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 023.374.333-23, no período compreendido de 01 a 30 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 18 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:38C3B178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

PORTARIA Nº 071/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte – CE:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Representante dos Órgãos do Governo Municipal
Secretaria de Assistência Social
Titular – Maria Natécia Linard
Suplente – Elmar Alves da Silva
Secretaria de Educação
Titular – Carmém Lucia Beatriz de Sousa
Suplente – Maria Jaqueline Alves Miguel Correia
Secretaria de Saúde
Titular -Francisca Franselma Sales Arrais
Suplente - João Campos de Sousa
Secretaria de Cultura
Titular - Maria Ivânia Alves
Suplente - Antonio Jardel Soares
Secretaria de Administração e Finanças
Titular -Cicera Alves da Silva
Suplente - Antonio Alberto Freire

Representantes das entidades da Sociedade Civil
Pastoral do Idoso
Titular – Karla Angélica Gomes Correia Matos
Suplente – Nathalia Barbosa de Freitas
Sindicato dos Servidores Municipais
Titular - Laézio de Freitas
Suplente - Geraldo Lima da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular – Antonia Rosineide Alves dos Santos
Suplente – Cicero Batista da Silva
Representantes das Igrejas
Titular – Antonia Nataniela Sousa
Suplente – Diego Oliveira da Silva
Representantes do Grupo de Idosos
Titular - Maria Sulene da Silva
Suplente - Francisca Bernado de Araújo

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de junho de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:33820D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 064/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NA FORMA PREVISTA E LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder licença a servidora **CICERA AGOSTINHO DE SOUSA SILVA**, em virtude da concessão do benefício de auxílio doença previdenciário, com início de vigência em 18 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 27 de maio de 2019.

FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:75420894

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz, através da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Arneiroz torna público o Extrato do contrato n° **2019.07.08.1**, resultante da Carta Convite n° **2019.06.27.1**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL JUNINO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE JULHO NO DISTRITO DE CACHOEIRA DE FORA, JUNTO A

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.695.0341.2.024.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2019

CONTRATADO: I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME

VALOR GLOBAL: R$ 35.431,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais)

CONTRATANTE: Jose Gomes Nogueira da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo

Arneiroz-Ce, 08 de Julho de 2019

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:48CC2650

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 2019.07.08.1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JUDICIAL PARA OS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS DE VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE AO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, COM BASE NA FOLHA DE PAGAMENTO, DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS E RAT (RISCO AMBIENTAL DO TRABALHO), NO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ESTADO DO CEARÁ. **DATA DA EMISSÃO:** 08/07/2019 **DATA DA ABERTURA:** 19/07/2019 **HORÁRIO:** 09:00hs. **LOCAL:** Sede da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Felipe, Nº 15 – Centro – Arneiroz-Ce. FONE: (88) - 3419-1020.

Arneiroz-Ce, 08 de Julho de 2019.

ANTONIO VICTOR LURRAN ARAÚJO VIANA
Pregoeiro Oficial do Município de Arneiroz

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:8BD6CFD4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.03.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ – A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Portais na sede do Município de Assaré/CEl. **LICITANTES DESCLASSIFICADAS:** FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, A.I.L CONSTRUTORA LTDA – ME, CONSTRUTORA NANDO FREIRE LTDA, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME. **LICITANTES CLASSIFICADAS:** PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME, S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME. Fora verificada que a empresa PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME apresentou a menor proposta dentre as classificadas no montante de R$ 432.400,44 (Quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos reais e quarenta e quatro centavos), sendo considerada a vencedora do certame. Os autos encontram – se no Setor de Licitações do Município de Assaré para serem dirimidas eventuais dúvidas e questionamentos. O prazo recursal, conforme o art. 109, I "b" da Lei nº 8.666/93, encontra – se aberto.

Assaré/CE, 08 de Julho de 2019.

DAIANE DE OLIVEIRA CARLOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:EBBB0E9C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.07.03.01 - DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SECRETARIA DE CULTURA TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: **F. C. CUNHA RUFINO -ME,** CNPJ n° 10.587.062/0001-03**,** com o valor global de **R$ 1.613.355,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E TREZE MI, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).** PRAZO: 12 meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 09.001/2019-SRP. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Signatários: REPRESENTANTE DO ÓRGÃO DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: Secretário Municipal de Cultura Turismo Industria e Comercio – **MIGUEL BRASILEIRO ANDRADE**. REPRESENTANTE DA EMPRESA DETENTORA DO REGRISTRO DE PREÇOS: **FRANCISCO CARLOS CUNHA RUFINO**, respectivamente. Data da assinatura: 03 de julho de 2019.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0741FCF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP-07.08.001/2019- SEAGRI. **OBJETO**: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DO PARQUE DE EVENTOS E AGRONEGÓCIOS MÁRIO LEITE

TAVARES, DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MAIOR OFERTA (POR ITEM). O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA **19 DE JULHO DE 2019, A PARTIR DAS 08h:00m. (HORÁRIO LOCAL)**, NA SALA DA CPL, SITUADA NA RUA JOSÉ MATIAS SAMPAIO, Nº. 234, CENTRO, BREJO SANTO, CEARÁ, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES CONTENDO AS **"PROPOSTAS DE PREÇOS"** E AS **"DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO"** DOS INTERESSADOS. MAIORES INFORMAÇÕES OU AQUISIÇÃO DO EDITAL NO ENDEREÇO ACIMA E/OU ATRAVÉS DO FONE (88) 3531-1042, DAS 08h:00m. ÀS 12h:00m. E/OU AINDA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO: **WWW.TCE.CE.GOV.BR**. **ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO – PREGOEIRO OFICIAL DA PMBS**.

ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO
Pregoeiro Oficial da PMBS.

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:951C49B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019/GAB. EXONERAR MIKAELE DE SENA BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento comissionado do cargo público de Chefe do Setor de Produção Artesanal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, nos termos em que dispõe o artigo 37, II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, **MIKAELE DE SENA BESERRA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001019026780 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 048.770.053-82, do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Produção Artesanal, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 08 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:CA108F81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019. DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cariús/CE, **JOSÉ FERNANDES FERREIRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Almeida Brandão, pessoa muito querida na Vila São Sebastião, marido da Sra. Valdenora Gomes Brandão, que durante muitos anos foi Agente Comunitária de Saúde na referida localidade, e também bastante conhecida da população local, tendo a sua morte causado grande consternação naquela região,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta na referida data ora destacada neste instrumento,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Cariús/CE sediados na Vila São Sebastião, sede do Distrito de São Sebastião, o expediente do dia 09 de julho de 2019, terça-feira.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo a rede pública municipal de ensino de Cariús/CE e os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Cariús/CE à população, que serão realizados normalmente**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 08 de julho de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:9B978857

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2019-GAB. EMENTA: REGULAMENTA A NORMA CONTIDA NO ARTIGO 19 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NOS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIÚS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS/CE**, José Fernandes Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE e,

CONSIDERANDO que o artigo 19 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE (Lei Complementar Municipal nº 076/2014)estabelece que "Os servidores municipais cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, observado o limite de quarenta horas semanais de trabalho e os limites mínimo de seis horas e máximo de oito horas diária, não se aplicando a jornada de trabalho estabelecida em leis especiais";

CONSIDERANDOque compete ao Chefe do Poder Executivo estabelecer a organização e o funcionamento dos órgãos da administração pública, de forma a garantir a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconiza o artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOque a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser alterada para atender a necessidade da Administração;

CONSIDERANDOa necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos;

DECRETA

Art.1º- Fica estabelecido novo expediente de funcionamento nos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde a seguir elencados, que terão jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, de 08:00h às 14:00h,

com intervalo intrajornada de 15 (quinze) minutos para refeição, que deverão ser dedicados ao atendimento à população:

I – UBS São Bartolomeu;
II – UBS Bela Vista;
III – UBS São Sebastião;
IV - UBS Barra do Felipe;
V – UBS Caipú;
VI – UBS Bravas.

§1º Em caso de excepcional interesse público, o turno de trabalho poderá ser alterado e adequado através de escalas previamente elaboradas e comunicadas aos servidores por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, respeitados o disposto no artigo 3º.

§2º Os profissionais contemplados com a jornada de trabalho prevista no caput deverão elaborar todos os relatórios e demais atos de sua produção e apresenta-los imediatamente à Secretaria Municipal de Saúde, que poderá realizar reuniões periódicas para prestação de contas dos serviços prestados.

Art. 2º- Fica estabelecido novo expediente de funcionamento das UBS's Vila Nova, Sede I, Sede II e do Centro de Especialidades Odontológicas, que terão jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 11:30h e de 12:30h às 16:30h.

Art. 3º- Para atender a este novo horário os servidores públicos terão sua jornada diária de trabalho readequada conforme disposto neste Decreto, distribuídos conforme escala a ser elaborada pelos dirigentes de cada unidade.

§ 1º - Em caso de excepcional interesse público, havendo a necessidade da permanência do servidor no desempenho de suas funções em período superior à jornada definida neste decreto, será respeitado o intervalo mínimo de 01 (uma) hora entre cada jornada de 04 (quatro horas), sem prejuízo à percepção de hora-extra quando a aludida permanência exceder:

I- à 8ª (oitava) hora de trabalho diário, para os ocupantes de cargos com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, e;

II- à 4ª (quarta) hora de trabalho diário para os cargos com jornada semanal de 20 (vinte) horas.

§2º- O cumprimento do horário de trabalho de que trata este artigo será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 4º- A inobservância às regras dispostas no presente decreto culminará ao infrator a incidência das sanções impostas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Cariús/CE.

Art. 5º -Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 08 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Raquel da Silva Ferreira
Código Identificador:EEE83DB2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração à servidora a Sra. **JOANA D'ARC OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **RECEPCIONISTA**, através do Edital nº001/2005 de 15/06/2005, pelo período de 02/05/2019 á 31/12/2019.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:430FD4B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/GAB/2019.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no Bairro Centro, sede do município, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da referida Secretaria;
Considerando que a servidora VIRGILINA MARIA CARVALHO CARDOSO, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades do referido setor;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação do referido servidor, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação do servidor, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que o servidor atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora VIRGILINA MARIA CARVALHO CARDOSO, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 08 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7EDC648F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.° **2019.01.15.001 - SETAS,** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER GRATUITAMENTE MUNÍCIPES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA E SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI n.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 05 (CINCO MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0902.08.122.0113.2.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES - SECRETÁRIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO.

CHOROZINHO–CE, 15 DE JANEIRO DE 2019.

ALINE FREITAS DIÓGENES MENEZES
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8E2926B4

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA N° 2018.12.13.071-CH-SECULT – CHOROZINHO-CE.

ORIGEM: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO DE CHOROZINHO — SECULT.

OBJETO: REALIZAÇÃO DO I EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES DE CHOROZINHO, QUE VISA ESTIMULAR A PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E FRUIÇÃO DAS ARTES, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, SUA DIFUSÃO, DENTRO E FORA DOS SEUS LIMITES TERRITORIAIS E FOMENTAR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS, NOS DIVERSOS TERRITÓRIOS DA CIDADE DE CHOROZINHO.

O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que de acordo com a DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO constante dos autos, o Secretário da Cultura e do Turismo, Sr. Francisco Fábio Santiago se manifestou nos seguintes termos, o recurso interposto por YARA DOS SANTOS SALDANHA, foi DEFERIDO, resultando na sua CLASSIFICAÇÃO. Resultando no seguinte RESULTADO FINAL (Classificados e Habilitados): 01 - ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA, inscrição nº on-663436620 - MÚSICA; 02 - RAUL SÁVIO DE ALMEIDA SANTOS, inscrição nº on-1874668480 - ARTES VISUAIS PINTURA/ESCULTURA; 03 - NÁZARO MOURA GIRÃO, inscrição nº on-1306673877 – LITERATURA; 04 - JOSÉ WAGNER ALEXANDRE DE ABREU, inscrição nº on-1913533443 – MUSICA; 05 - FRANCISCO HUERYSON XAVIER SILVA, inscrição nº on-1644890492 – MÚSICA; 06 - PAULO HENRIQUE DE AMORIM LEÃO, inscrição nº on-1827867052 – DANÇA; 07 - MARCELO DOUGLAS DOS SANTOS NOGUEIRA, inscrição nº on-1270232033 - ARTES VISUAIS PINTURA / ESCULTURA; 08 - LUIZA JARIDE DE SOUSA ALBANO, inscrita nº on-1471312857 – DANÇA; 09 - ALLANA MARIA DE SOUSA LIMA, inscrição nº on-1502961540 – TEATRO; 10 - ANTHONY RODRIGUES COELHO, inscrição nº on-1650464660 – MÚSICA; 11 - ALEXANDRE SOARES DE SOUSA, inscrição nº on-2084509994 - AUDIO VISUAL (PRODUÇÃO E VÍDEO); 12 - JOAQUIM CLÁUDIO DA SILVA, inscrição nº on-734494568 – MÚSICA; 13 - LUAN CLÁUDIO DA SILVA, inscrição nº on-68223071 – ARTESANATO; 14 - AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUZA, inscrição nº on-1778924054 – MÚSICA; 15 - JOSÉ AURI DA SILVA, inscrição nº on-282205397 – ARTESANATO; 16 - RITA DE CÁSSIA DA SILVA, inscrição nº on-1500126791 – ARTESANATO; 17 - MARIA EDNEIDE DA SILVA FREITAS, inscrição nº on-1936080469 – ARTESANATO; 18 - JOSÉ DAVID VIANA RODRIGUES, inscrição nº on-351615889 – MÚSICA; 19 - ERIALDO FIRMINO DE ANDRADE, inscrição nº on-1751523730 – TEATRO; e 20 – YARA DOS SANTOS SALDANHA, inscrição nº on-1138041006 - DANÇA. A decisão encontra-se à disposição dos interessados para consulta na CPL e no Portal de Licitações do TCE-CE, assim como no site https://mapacultural.chorozinho.ce.gov.br/ e pelo telefone: (85) 3319 1163.

Chorozinho-CE, 08 de julho de 2019.

ADSON COSTA CHAVES
Presidente da CPL (Respondendo)

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:C4500BA5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.04.16.002 - SEDUC**, cujo objeto é **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINA FOTOCOPIADORA DIGITAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO INCLUSO E FUNCIONAMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIO AO REGULAR FUNCIONAMENTO, EXCETO PAPEL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: LEANDRO BATISTA DE BRITO 00055833306.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 17.100,00 (DEZESSETE MIL E CEM REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LEANDRO BATISTA DE BRITO.

CHOROZINHO–CE, 16 DE ABRIL DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:06160EAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.05.06.001 - SEDUC**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLADOR DE ACESSO PARA CUIDAR DA GESTÃO DO CONTROLE DE ACESSO EXTERNO E INTERNO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA, NA LOCALIDADE DE TOURADA, DISTRITO DE CAMPESTRE I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: PATRICÉLIO DE OLIVEIRA DA SILVA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE MAIO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: PATRICÉLIO DE OLIVEIRA DA SILVA.

CHOROZINHO–CE, 06 DE MAIO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:E0BA951F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.04.01.002 - SEDUC**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA DA LIMPEZA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS NA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANKLIN MOREIRA XAVIER, NO DISTRITO DE CEDRO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 04 (QUATRO MESES).
VALOR GLOBAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0702.12.361.0202.2.011 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO VIEIRA DOS SANTOS.

CHOROZINHO–CE, 01 DE ABRIL DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:B8FC1C3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2019.02.15.006 - SEDUC**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO TOPOGRÁFICOS NO LEVANTAMENTO, GEOREFERENCIAMENTO E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS FROTAS DOS TRANSPORTES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: HMV CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE FEVEREIRO DE 2019.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA DIAS).
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0703.12.122.0111.2.016 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: CÉLIA MARINHO ALBANO - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.
ASSINA PELA CONTRATADA: HUMBERTO JUNIOR MOREIRA DE VASCONCELOS.

CHOROZINHO–CE, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CÉLIA MARINHO ALBANO
Secretária de Educação

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5E0760F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.11.07.1. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de edifício em alvenaria de Unidade Básica de Saúde Projeto Padronizado Padrão 1, na sede do Município de Farias Brito/CE, nos termos na Proposta nº 10243.4060001/18-002 do Ministério da Saúde. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/1.993. **CONTRATANTE(S)**: Fundo Municipal de Saúde – Sheyla Martins Alves. **CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA TOMAZ SANTOS EIRELI - ME – Saimon Tomaz Santos de Jesus. **DATA:** 25 de Junho de 2019.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:28C956C0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0107.01/2019 – PMF - SRP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº 0107.01/2019 – PMF - SRP**. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer CNPJ Nº 35.050.756/0001-20. Empresa Detentora do Registro de Preços: **RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ SOB Nº** 26.601.949/0001-30 - **LOTE 01 - PNEUS, com valor global de R$ 1.430.000,00 (hum milhão quatrocentos e trinta mil reais); LOTE**

02- CAMARA DE AR E PROTETORES, com valor global de R$ 42.400,00 (quarenta e dois e quatrocentos reais). Prazo de validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de RP. Processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0606.01/2019 – PMF/SRP**. Objeto: **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE.** Signatária: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Rilami Ferreira da Silva – Representante Legal da empresa RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME. Data da assinatura do Contrato: 02 de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Fortim, 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A1F70BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 2° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 1312.01/2018-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL (ADITIVO DE ACRÉSCIMO) 2° ADITIVO TOMADA DE PREÇOS N° 1312.01/2018-SMS. **OBJETO:** Execução de reforma e adaptação do posto de saúde do Barrro vermelho do Município de Fortim - Ceará, com recursos do ministério da saúde e próprio. **CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde**; CONTRATADO (A)**: JS3 Serviços e Locações Eireli; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO**: 03 de Julho de 2019**. VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 34.939,38 (Trinta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, parágrafo 1°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Márcia Vieira Dos Santos Nogueira; **ASSINA PELO CONTRATADO**: José Anderson da Silva (Sócio).

Fortim – CE**,** 08 de Julho de 2019.

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E9422C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE - EXTRATO DE CONTRATOS nº 0207.01/2019 – SMDU; 0207.02/2019 - SMAG; 0207.03/2019 - SMAP; 0207.04/2019 - SEMAM; 0207.05/2019 - SMAS; 0207.06/2019 - SME; 0207.07/2019 – SMS. **Contratante**: Município de Fortim – Secretarias de: Saúde; Educação, Juv., Des. e Lazer; Planejamento, Ges., Adm. e Finanças; Desenvolvimento Urbano; Meio Ambiente; Agricultura e Pesca; Assistência Social, Tra. e Cidadania. **Contratada:** RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME - CNPJ SOB Nº 26.601.949/0001-30. **Objeto: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE**. Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº** 0606.01/2019 – PMF/SRP; Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019. ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE: EDUCAÇÃO, JUV., DES. E LAZER – Ivoneide de Araújo Rodrigues; PLANEJAMENTO, GES., ADM. E FINANÇAS – José L. da Silva Júnior; DESENVOLVIMENTO URBANO – Francisco R. da Costa; MEIO AMBIENTE – Israel Aguiar Araújo; AGRICULTURA E PESCA – Tiago Gurgel de Moura; ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRA. E CIDADANIA – Telma C. de Araújo; SAÚDE – Márcia V. dos Santos Nogueira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:4D67113E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTARIA Nº 004/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Designa servidor para atuar como fiscal de contratos administrativos relativos à aquisição de peças, pneus, combustíveis e serviços de mecânica dos transportes da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1991, bem como para o atendimento a previsão do "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o servidor designado para exercer a função de fiscal de contratos da Secretaria da Educação Básica, nos termos da Portaria nº 018/2018, de 20 de novembro de 2018, encontra-se de férias;

CONSIDERANDO que há a necessidade de dar continuidade ao serviço público mesmo estando às escolas em período de férias;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ LUCAS FERREIRA SILVA** para atuar como fiscal dos Contratos Administrativos relativos a pneus, combustíveis e serviços de mecânica dos transportes da Secretaria Municipal da Educação Básica de Groaíras-CE.
Parágrafo único. Caberá ao referido servidor a operacionalização de todos os serviços necessários ao bom funcionamento dos transportes do Sistema Municipal de Ensino, dentre outros abastecimento de veículos, entrada e saída de equipamentos de mecânica, aquisição e reparos em equipamentos pneumáticos.

Art. 2º -O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 4º - Junte-se esta portaria aos autos dos Processos Administrativos dos contratos administrativos a que se refere esta portaria.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCA HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D1A80410

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PORTARIA Nº 005/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Estabelece o horário de funcionamento da Secretaria Municipal da Educação Básica do Município de Groaíras-CE no mês de julho de 2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Municipal de Groaíras-CE, proclamada em 05 de abril de 1991, bem como para o atendimento a previsão do "caput" do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que no mês de julho é de férias para os alunos do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Educação Básica não obedece o calendário escolar com relação às demandas administrativas necessárias a viabilização dos serviços públicos de sua competência;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER horário de expediente como sendo de 07h (sete horas) às 13h (treze horas) na Secretaria da Educação Básica durante o mês de julho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO HIANICE MACIEL VASCONCELOS
Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:D0F0C1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **FRANCISCA REGINA MACIEL SANTOS**, Agente de Combate às Endemias, três diárias e meia, que perfaz o valor total de R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Tianguá-CE, nos dias 09, 10, 11 e 12 de julho de 2019, ocasião em que participará do ***Curso de Atualização em Vigilância e Controle das Endemias e Zoonoses.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:EF46754C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços Nº 0907.01/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Groaíras-Ce - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de Julhode 2019, às 09:00hs, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, estará realizando licitação, na modalidade *Pregão Presencial na forma do Sistema de Registro de Preços*, tombado sob o nº 0907.01/2019, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE METERIAIS ELETRICOS E ELETROCINOS DESTINADOS A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, Groaíras/Ce, fone: 0(**)88-3647.1103, no horário de 08:00h às 17:00h.

Groaíras/Ce, 09 de Julho de 2019.

WESLLEY RODRIGUES FEIJÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:0FABABCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.04-01/04, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 03.08.18-01-TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças – Contratada: GEORGE NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº. 28.134.086/0001-64 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS, COM DISPONIBILIDADE DE PRESENÇA FÍSICA DE ADVOGADO(S) PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, SEMPRE QUE FOR REQUISITADA A

PRESENÇA – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/05/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Maio de 2019.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:57338230

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.04.01/06, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 03.08.18-01TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Educação – Contratada: GEORGE NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº. 28.134.086/0001-64 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS, COM DISPONIBILIDADE DE PRESENÇA FÍSICA DE ADVOGADO(S) PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, SEMPRE QUE FOR REQUISITADA A PRESENÇA – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/05/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Maio de 2019.

ANTONIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária da Educação Básica

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D0C62EC2

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.04.01/05, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 03.08.18-01 TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: GEORGE NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº. 28.134.086/0001-64 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS, COM DISPONIBILIDADE DE PRESENÇA FÍSICA DE ADVOGADO(S) PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, SEMPRE QUE FOR REQUISITADA A PRESENÇA – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/05/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Maio de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A38EDE89

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 18.10.04.01/08, resultante da TOMADA DE PREÇOS N.º 03.08.18-01 TP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Saúde – Contratada: GEORGE NORONHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o nº. 28.134.086/0001-64 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA CONSISTENTES NA ORIENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, JUNTO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS E TRIBUNAIS, COM DISPONIBILIDADE DE PRESENÇA FÍSICA DE ADVOGADO(S) PARA PARTICIPAR DE REUNIÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, SEMPRE QUE FOR REQUISITADA A PRESENÇA – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 27/05/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 27 de Maio de 2019.

KARINE MARINHO PEREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EC7CDCAC

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL – Tipo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO – Espécie: CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº 20.07.17-01, resultante da Concorrência Pública n.º 09.05.17-01CP – Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Contratada: SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.003.638/0001-12 – Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: 24/04/2019 – Fundamentação Legal: Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.

Guaraciaba do Norte-CE, 24 de Abril de 2019.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D93AC07D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Extrato do Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Original. **Processo**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2018.08.23.02-PMI-EXECUTIVA. **Contrato N°**: 2019.01.09.01. **Objeto**: contratação de empresa apta a prestar serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos domiciliares, urbanos; serviços de varrição em ruas e logradouros públicos, em conformidade com o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias, junto à Secretaria Executiva e Serviços Urbanos do Município de Iguatu-CE. Prorrogação de prazo contratual até 31/12/2019. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – CNPJ: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. **Dotação Orçamentária**: 1301-185410039.2.123 (Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica). **Data do Aditivo:** 09/05/2019. **Duração do Aditivo:** 09/05/2019 a 31/12/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal da Infraestrutura) e José Regis da Silva Duarte (Representante Legal da empresa). **Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/93, art. 57, inciso II e suas alterações posteriores.

Iguatu-Ce, 09 de maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:1311DFD6

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.693, DE 03 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORA DENOMINADO CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE – CORRAJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos ora denominado Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, celebrado com os municípios de Acopiara, Cariús, Catarina, Jucás, Quixelô e Saboeiro, de acordo com a Lei nº. 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto nº 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ, e seu pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:294F6FDC

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.696, DE 04 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENSE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Liga Iguatuense de Futebol**, inscrita no CNPJ Nº 05.717.111/0001-37, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para a realização das seguintes competições do Campeonato Iguatuense: 1ª Divisão, 2ª Divisão, Master e a Seletiva Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R$ 118.906,00 (cento e dezoito mil novecentos e seis reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D101253B

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.697, DE 04 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR À ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE IGUATU RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS PARA INCLUSÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu, inscrita no CNPJ Nº. 41.345.729/0001-87 para repassar recursos financeiros referentes ao pagamento da Bolsa de Estudos para inclusão digital, previsto no art. 2º da Lei nº. 2.496, de 09 de junho de 2017.

Art. 2º - Para atender às despesas relativas ao convênio citado no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dividido em 02 (duas) parcelas para Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu.

§ 1º - O valor do repasse aos 180 (cento e oitenta) agentes comunitários de saúde do Município de Iguatu será feito de acordo com o valor individual de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

§ 2º - A Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu deverá obrigatoriamente repassar integralmente o valor que trata o parágrafo anterior para os ACS conforme o valor individual fixado pela Lei Nº. 2.496, de 09 de junho de 2017.

§ 3º - A transferência do incentivo financeiro à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Iguatu e o pagamento do mesmo aos agentes comunitários de saúde poderá ser interrompido, devidamente justificado, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - As despesas oriundas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:544AD361

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.698, DE 04 DE JULHO DE 2019.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Ginásio do Sítio Retiro, distrito de Riacho Vermelho, de GINÁSIO JOSÉ FRANCISCO ALVES para **GINÁSIO JOÃO ALEXANDRE DA SILVA.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5F02968

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.699, DE 04 DE JULHO DE 2019.

DENOMINA EQUIPAMENTO DO SÍTIO BARRA, MUNICÍPIO DE IGUATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado de BALNEARIO JOSÉ GOMES DE FREITAS (JOSÉ MARCULINO) o Balneário do Sítio Barra, município de Iguatu-Ceará.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:136C6B78

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial de Nº 2018.12.18.01– Diversas Secretarias. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Contratada: **CACAUGÁS LTDA – ME,** com o valor global de **R$ 29.542,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais)**. **Assina pela contratada:** Sylvio Afonso da Silva Júnior; **Contratantes:** Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social. **Assinadas pelas Contratantes:** Tânia Maria Fontenelle Alves, Maria Raquel Duarte Mota e Geraldina Lopes Braga. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2019. **Data de Assinatura do Contrato:** 11 de junho de 2019 e 12 de junho de 2019.

Irauçuba/CE, 08 de julho de 2019.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretaria da Educação.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A470A66A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2019.07.03.02, do tipo menor preço (Por Lote) para o **Registro de Preços, consignado em Ata para futura e Eventual Aquisição de Fardamento, Mochilas e Sandálias, destinados aos alunos do Ensino Infantil, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **29 de julho de 2019, às 14h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 08 de julho de 2019. Maiores Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação.

TÂNIA MARIA FONTENELLE ALVES
Secretária da Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6492303

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria da Saúde, por meio da Presidente da CCL da Prefeitura Municipal de Irauçuba, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.06.06.01, que tem como objeto a Aquisição de material para equipar a ambulância móvel de Irauçuba, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Irauçuba/Ce, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 08h00min do dia 10/07/2019 até às 14h00min do dia 23/07/2019. Data de Abertura das Propostas: 23/07/2019 às 14h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Av. Paulo Bastos, Nº 1.370, Centro, Irauçuba/Ce, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/Ce, 08/07/2019.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA
Presidente da CCL.

MARIA RAQUEL DUARTE MOTA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:54E3CC17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 201906120

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaretama - Aviso de Licitação – Repetição - O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2019061202-SEDU, cujo objeto é Contratação de serviços de funilaria, lanternagem e estofamento para atender as necessidades dos veículos da Sec. de Educação e FUNDEB. Abertura acontecerá no dia **22/07/2019, às 09h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama–CE. mais informações comissão de Pregão Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, tel: (88)3576-1305 e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br.

Jaguaretama – Ceará, 08 de Julho de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:2B07FDB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 836/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

CAPÍTULO I
DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I – Da Qualificação

Art. 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, educação, esporte e cultura atendidos aos requisitos previstos nesta Lei.
§ 1º - As Organizações Sociais cujas atividades sejam dirigidas aos serviços e ações descritas no artigo primeiro poderão atuar em todos os setores do serviço público, inclusive, nas atividades de competência do SUS;
§ 2º - Os contratos de gestão de que trata esta Lei serão submetidos ao controle externo da Câmara Municipal, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo, observada a competência dos Conselhos Municipais respectivos.
Art. 2º. São requisitos específicos para que as entidades privadas referidas no artigo anterior habilitem-se à qualificação como Organização Social:
I - comprovar o registro de seu ato constitutivo, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele primeiro uma composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições de seus órgãos internos;
f) obrigatoriedade de publicação ao menos anual, no Diário Oficial, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município e da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nessa condição;
j) comprovação dos requisitos legais de constituição de pessoa jurídica;
II – dispor ou comprometer-se a dispor de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município, a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ainda que mediante a disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, conforme ficar acordado.
III – estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no caput deste dispositivo por si e/ou por seus membros ou profissionais, na respectiva área de atuação.
IV - comprovar a presença, em seu quadro de pessoal, de profissional com formação específica na gestão e execução de atividades relacionadas à sua área de qualificação, notórios conhecimentos e experiência comprovada na área de atuação; e
V – ter a entidade recebido aprovação em parecer favorável, quanto ao preenchimento dos requisitos formais para sua qualificação como Organização Social.
§ 1º - Cumpridos os requisitos deste art. 2º, bem como dos arts. 1º, 3º e 4º, a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada em obter a qualificação instituída por esta lei, deverá formular requerimento expresso ao Secretário Municipal da área de interesse na qualificação, devidamente instruído com cópias autenticadas dos documentos necessários;
§ 2º - Recebido o requerimento previsto no artigo anterior, o Secretário Municipal da pasta em questão, juntamente com o Secretário de Finanças, resolverão, em decisão fundamentada, pelo deferimento ou indeferimento do pedido;
§ 3º- No caso de deferimento, será emitido certificado de qualificação da requerente, que poderá se dar através de decreto do Chefe do Poder Executivo;

§ 4º. Indeferido o pedido, será dada ciência da decisão mediante publicação em órgão de divulgação dos atos oficiais.
§ 5º. O pedido de qualificação será necessariamente indeferido quando:
I - a requerente não se enquadrar nas atividades previstas no art. 1º desta Lei;
II - a requerente não atender aos requisitos descritos nos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei; ou
III - a documentação apresentada estiver incompleta ou não for tempestivamente apresentada no prazo concedido.
Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.
Seção II – Do Conselho de Administração

Art. 3º. O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos do respectivo Estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:
I - ser composto:
a) de membros representantes da sociedade civil;
b) de membros de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
c) de representantes dos empregadores ou trabalhadores;
Parágrafo único. Os membros previstos nas alíneas "a" e "b" devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho.
II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho terão mandato de quatro anos, admitida uma recondução, e não poderão ser cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, e Vereadores; e
III - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no Estatuto;
IV - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do Conselho, sem direito a voto;
V - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano, e extraordinariamente, a qualquer tempo;
VI - os conselheiros não receberão remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à Organização Social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;
VII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a Diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem correspondentes funções executivas.
Art. 4º. Para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, devem ser incluídas entre as atribuições privativas do Conselho de Administração:
I – fixar o âmbito de atuação da entidade, para a realização de seu objeto;
II – aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
III - aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;

IV - designar e dispensar os membros da Diretoria;
V - fixar a remuneração dos membros da Diretoria;
VI - aprovar o Estatuto, bem como suas alterações, e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros;
VII - aprovar o Regimento Interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, o gerenciamento, os cargos e as competências;
VIII - aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras e serviços, bem como para compras e alienações, e o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade;
IX - aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela Diretoria;
X - fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade.

CAPÍTULO II
DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Seção I – Do processo de seleção de entidades

Art. 5º- Haverá prévio processo de seleção sempre que houver mais de uma entidade qualificada como organização social no âmbito do Município, ou quando assim for determinado pelo Secretário Municipal da pasta, observada a realização de prévio chamamento público, com edital onde conste, no mínimo:
I – o objeto e a descrição detalhada da atividade a ser transferida em regime de colaboração, bem como os bens, pessoal e equipamentos que eventualmente forem destinados a esse fim;
II – as disposições sobre a fase de qualificação, quando houver necessidade, bem como sobre as fases de habilitação e de julgamento das propostas das entidades qualificadas que demonstrem interesse na seleção.

Seção II – Do contrato de gestão

Art. 6º- Para os efeitos desta Lei, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como Organização Social, com vistas à formação de uma parceria entre as partes, para fomento e execução de atividades relativas à Saúde, Educação, Esporte ou Cultura, que será regulamentada por decreto próprio.
§ 1º - É dispensável a licitação para a celebração de contratos de que trata o caput deste artigo, uma vez configuradas quaisquer das hipóteses do artigo 24, incisos IV ou XXIV, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, especialmente, neste último caso, para fazer frente a situações emergenciais ou calamitosas, visando evitar a solução de continuidade ou prejuízos aos serviços ou bens públicos;

§ 2º - Havendo mais de uma entidade qualificada para a mesma área, haverá, sempre que possível, a realização de processo de seleção de projeto apresentado pelas entidades interessadas em celebrar contrato de gestão com o Município, mediante chamamento público.
§ 3º - A Organização Social, quando destinada à prestação de serviços de saúde, deverá observar os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
§ 4º - Nas estimativas de custos e preços realizadas com vistas às contratações de que trata esta Lei serão observados, sempre que possível, os preços constantes do sistema de registro de preços, ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis, ou então os preços identificados em pesquisa de preços ou cotação junto ao mercado ou ainda de contratações anteriores da mesma natureza;
§ 5º O Poder Público Municipal dará publicidade:
I - da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas;
II - das entidades que manifestarem interesse na celebração de cada contrato de gestão.
§ 6º É vedada a cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social.
Art. 7º. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio do Secretário Municipal competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e terá seu extrato publicado no Diário Oficial.
§ 1º O contrato de gestão deve ser submetido, após aprovação pelo Conselho de Administração da entidade interessada, ao Secretário Municipal da Pasta em questão e ao Secretário de Finanças.
§ 2º O contrato poderá prever o custeio de despesas administrativas ou operacionais, devidamente discriminadas e mediante comprovação.
§3º. O contrato poderá prever a isenção de tributos de competência municipal em benefício da organização contratada, desde que previamente autorizado pelo órgão competente, com finalidade de fomento das atividades colaborativas decorrentes do ajuste.
Art. 8º. Na elaboração do contrato de gestão devem ser observados princípios gerais do art. 37 da Constituição Federal, a Constituição do Estado e da Lei Orgânica do Município, bem como os seguintes preceitos:
I - especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, estipulação dos indicadores e metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II - estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da Organização Social, no exercício de suas funções;
III - atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, quando o ajuste se destinar à prestação de serviços de saúde.
Parágrafo Único - O Secretário Municipal da pasta envolvido deverá definir as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Seção única – Da Execução e Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 9º - A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social será fiscalizada pelo Secretário Municipal da pasta competente, pelo Conselho Municipal da pasta envolvida, pelo Secretário de Finanças, pela Comissão de Avaliação constituída antes do início dos trabalhos, bem como pela Controladoria específica, se houver.

§ 1º - O contrato de gestão deve prever a possibilidade de o Poder Público requerer a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório de atividades pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente e, quando for o caso, das comprovações quanto às publicações obrigatórias.

§ 2º - Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados, periodicamente, por comissão de avaliação indicada e presidida pelo Secretário Municipal da pasta envolvida, composta por:

I – 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do(s) Conselho(s) Municipal(is) de Política(s) Pública(s) pertinente à área de qualificação, ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem estes;

II – 1 (um) membro da Secretária envolvida no contrato;

III – 3 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo, a ser encaminhado à autoridade competente para emissão de parecer conclusivo e aos órgãos de controles interno e externo.

Art. 10º. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social, dela darão ciência ao Prefeito Municipal, à Procuradoria do Município, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 11º - Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 9º desta Lei, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Prefeito para que determine as providências cabíveis perante a autoridade judiciária competente, a fim de obter a decretação da indisponibilidade de bens da organização e de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 12º - O balanço e demais prestações de contas da Organização Social devem, necessariamente, ser disponibilizados e serão analisados pelo Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV
DA INTERVENÇÃO E REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
Seção única – Da intervenção em bens e serviços

Art. 13º - Havendo comprovado risco de solução de continuidade de serviços públicos em execução indireta por organização social, o Município poderá intervir para garantir o atendimento e a manutenção do interesse público, inclusive mediante requisição administrativa de bens e serviços.

§ 1º - A intervenção determinada, após parecer jurídico fundamentado, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, que indicará o interventor, e a comissão de intervenção, se o caso, mencionando os objetivos, limites e duração da intervenção, que ficará limitada a até 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis.

§ 2º - Decretada a intervenção, o Secretário Municipal da pasta deverá envolvida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive por meio de recurso à autoridade máxima.

§ 3º- Durante o período de intervenção, o contrato de gestão restará suspenso;

§ 4º- Cessadas as causas determinantes da intervenção e uma vez não constatada a culpa ou a culpa exclusiva dos gestores da organização social, sem prejuízo do ressarcimento ou indenização que se faça necessária, inclusive apuração de responsabilidade por eventual excesso, e uma vez havendo a possibilidade de prosseguimento do ajuste, poderão ser retomados os serviços;

§ 5º- Comprovado o descumprimento doloso do contrato de gestão ou a ocorrência de prejuízos não reparados pela organização social, o mesmo será rescindido e a entidade poderá ser desqualificada, com a imediata reversão dos bens e serviços ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

§ 6º- Enquanto perdurar a intervenção, os atos do interventor ou de sua equipe deverão seguir os procedimentos legais que regem a Administração Pública, respondendo pelos danos que indevidamente ocasionarem.

CAPÍTULO V
DO FOMENTO ESTATAL
Seção única – Do fomento às atividades sociais

Art. 14º - As Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Município ficam declaradas de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais.

§ 1º - Serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão de que trata esta Lei;

§ 2º - Ficam assegurados às Organizações Sociais os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão;

§ 3º - Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto nesta Lei ou ainda dar-se a compensação pelo afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da sua necessidade pela Organização Social, além da concordância expressa e motivada do Poder Público;

§ 4º - Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão, dispensada a licitação, mediante permissão de uso.

§ 5º - Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município, sendo que a permuta de que trata este dispositivo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do Secretário Municipal da pasta envolvida, do Secretário de Finanças e da Câmara Municipal.

Art. 15º - Fica facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidores para o exercício de atividade junto à organização social.

§ 1º - A cessão poderá se dar com ônus para a origem ou ainda com prejuízo dos vencimentos do servidor, que uma vez licenciado junto à origem, passará a ser remunerado pela própria organização social, conforme dispuser o ato de cessão, ouvido previamente o servidor, e desde que previsto no ajuste firmado com a Organização Social.

§ 2º - Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social;

§ 3º - Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria;

§ 4º - O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem;

§ 5º - Durante o período da disposição o servidor público cedido observará as normas internas da organização social.

§ 6º - O servidor público cedido, mediante requerimento ou manifestação da organização social, poderá ter sua disposição cancelada.

§ 7º - O servidor com duplo vínculo funcional com o Município poderá ser colocado à disposição da organização social, apenas para um deles, desde que haja compatibilidade **de horários.**

Art. 16º - São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos desta Lei para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, quando houver reciprocidade e desde que a legislação respectiva não contrarie os princípios e normas contidos nesta lei.

CAPÍTULO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção única – Da Desqualificação

Art. 17º - O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.
§ 1º - A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser delegada ao Secretário Municipal da pasta em questão, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os recursos inerentes, respondendo os dirigentes e demais membros envolvidos da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão;
§ 2º - A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I – Do regulamento para contratações

Art. 18º - A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, além de disponibilizar em seu site oficial, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, aquisição de bens e insumos e a realização de obras necessárias à execução do contrato de gestão, quando envolverem o emprego de recursos provenientes do Poder Público.
Parágrafo único. Na seleção de pessoal a organização social deverá observar os princípios da impessoalidade e objetividade, primando sempre pela qualidade da prestação.

Seção II – Das demais disposições

Art. 19º - Os conselheiros e diretores da organização social, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.
Art. 20º - Essa lei será regulamentada, inclusive quanto aos requisitos específicos de qualificação das organizações sociais, em decreto do Poder Executivo, observado sempre o interesse público.
Art. 21º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas sempre que necessário ao atendimento da sua finalidade.
Art. 22º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8F3D2311

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 19, IX DALEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 835/2019 DE 28 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO Art. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 19, IX DA LEI ORGÂNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - A contratação por tempo determinado de excepcional interesse público, que trata o inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e o inciso IX do artigo 19 da Lei Orgânica do Município de Massapê, reger-se-á pelo disposto nesta Lei.
Art. 2º - Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da administração direta, poderão contratar pessoal por tempo determinado pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável, por até 12 meses, nas condições previstas nesta Lei.
Art. 3º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de emergência e de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos e assistência a outras emergências em saúde pública;
III - atendimento a programas especiais de saúde pública, de educação e de assistência social, especialmente aqueles financiados com recursos federais
IV - admissão de pessoal para suprir as substituições decorrentes de licenças e afastamentos previstos em lei;
V - realização de recenseamentos e revalidações de cadastros referentes a programas municipais, estaduais ou federais, e outras pesquisas que não sejam realizadas continuamente;
VI - para o desenvolvimento de atividades:
a) técnicas especializadas, no âmbito de projetos de cooperação com prazo determinado, implementados mediante acordos ou convênios, desde que haja, em seu desempenho, subordinação do contratado ao órgão ou entidade pública;
b) técnicas especializadas necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;
c) técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea c, e que não se caracterizem como atividades permanentes do órgão ou entidade;
VII - atendimento urgente a exigências do serviço, em decorrência da falta de pessoal concursado e para evitar o colapso nas atividades afetas aos setores de transporte, obras públicas, educação, saúde, segurança pública, assistência previdenciária, assistência social e meio ambiente;
VIII- destinado à gestão e fiscalização de projetos;
IX - para atender a atividades, programas e projetos financiados com recursos estaduais, federais ou de organismos internacionais, que por seu caráter temporário, não justifiquem a criação de cargos públicos no quadro de pessoal municipal.
Art. 3º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante processo seletivo simplificado.
Art. 4º - As contratações de que trata esta Lei serão efetivadas mediante contrato administrativo, sob regime de direito público, aplicando-lhes, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.
Art. 5º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; e
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Art. 6º - A inobservância do disposto neste artigo anterior importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.
Art. 7º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei ensejará imediata rescisão contratual.
Parágrafo único – O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado, avisada a Administração com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias;
III - pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção ou conclusão do projeto que ensejou a contratação temporária; e
IV - ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função pelo contratado.

Art. 8º - Os contratos temporários findos, em até 30 de junho de 2019, poderão ser prorrogados por mais 12 meses.
Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 693/2013.

Paço da Prefeitura Municipal de Massapê, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:8CA4C0FE

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 26F, de 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público em razão de aposentadoria por invalidez

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;
1) o art. 37, *caput*, da CRFB/88 impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos *princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade* e *eficiência*;
2) o que consta na carta de concessão do benefício de nº 625771818-3, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS dando conta de que **Ângela Maria Monte Carneiro**, portador do NIT 1702568860-4, estaria **invaldez,** desde o dia **08/11/2018**;
3) o que há disposto no art. 33, da Lei Orgânica do Município de Massapê;
4) o que há disposto no art. 34, IV, c/c o art. 184 e segs, todos da Lei Municipal nº 393/1998;
5) o reiterado entendimento jurisprudencial no sentido de que o servidor que, voluntariamente, requesta sua aposentadoria perante o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, autarquia federal responsável pela gestão do RGPS, automaticamente, requer, também, o seu desligamento do serviço público, haja vista ser o cargo exercido no Município sua única ocupação, portanto, inexistindo qualquer nulidade em ato administrativo de exoneração, sem prévio processo administrativo, posto ser incontroverso que o servidor já encerra seu vínculo com a municipalidade ao requerer e ter deferida sua aposentadoria.
6) concedida a aposentadoria pelo INSS ao servidor, é automática a sua exoneração, e, por consequência, considera-se vago o cargo, não sendo possível situação em que o servidor se aposente, continue trabalhando e cumule proventos e vencimentos, ambos decorrentes de um mesmo cargo público.
Resolve:
Art. 1º. Declarar exonerada, a partir do dia **01 de Dezembro de 2018**, o servidor **Ângela Maria Monte Carneiro**, professora, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, por força da concessão de aposentadoria por invalidez, conforme NB 625771818-3
Art. 2º. Fica declarada a vacância do cargo provido pelo servidor exonerado no artigo anterior, caso criado por lei e de provimento efetivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, inclusive no diário oficial. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

TJSC - RI: 03004514520158240013 Campo Erê 0300451-45.2015.8.24.0013, Relator: Maira Salete Meneghetti, Data de Julgamento: 10/08/2018, Terceira Turma de Recursos - Chapecó

TJCE - Relator (a):LISETE DE SOUSA GADELHA; Comarca:Jucás; Órgão julgador: Vara Única; Data do julgamento: 01/10/2018; Data de registro: 01/10/2018;

ARE 737303, Relator(a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, julgado em 22/08/2014, publicado em DJe-167 DIVULG 28/08/2014 PUBLIC 29/08/2014

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:FD203B46

GABINETE DO PREFEITO
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 836, DE 28 DE JUNHO DE 2019, QUE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 024, de 01 de julho de 2019.

Regulamenta a Lei Municipal nº 836, de 28 de junho de 2019, que sobre a qualificação de entidades como organizações sociais (OS) no âmbito do Município e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor João Jacques Carneiro Albuquerque, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) oferecer plena efetividade às disposições aviadas pela Lei Municipal nº 836/2019, que dispôs sobre a qualificação de entidades como organizações sociais no âmbito do Município e deu outras providências, observado especialmente o seu artigo 20, o Poder Executivo Municipal apresenta a presente proposta de Decreto Regulamentar;

2) que o Município de Massapê pretende inserir a via da atuação colaborativa com a iniciativa privada sem fins lucrativos entre suas ferramentas para efetivação das políticas públicas.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das Organizações Sociais

Seção I
Dos Requisitos para a Qualificação

Art. 1º. As normas para a qualificação e contratação de Organizações Sociais no âmbito da Administração Direta do Município de Massapê passam a ser regulamentadas através do presente Decreto, devendo o pedido de qualificação como Organização Social ser encaminhado ao Secretário Municipal da pasta competente, por meio de requerimento escrito, acompanhado dos documentos que comprovem:

I - ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre:
a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação;
b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;
c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquele primeiro uma composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nesta Lei;
d) previsão de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral;
e) composição e atribuições de seus órgãos internos;

f) obrigatoriedade de publicação ao menos anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município;
g) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto;
h) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;
i) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe foram destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município e da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens adquiridos nessa condição;

II – comprovar as exigências legais para constituição da pessoa jurídica, por meio de prova de inscrição no CNPJ/MF;

III – declaração de que disporá de sede, filial ou estabelecimento localizado no Município de Massapê a partir da assinatura de contrato de gestão e durante toda a sua execução, ou ainda a partir da disponibilização de prédio ou unidade de prestação de serviços municipal, para destinação exclusiva ao atendimento do objeto contratual, conforme ficar acordado;

IV – estar constituída há pelo menos 05 (cinco) anos e comprovar o desenvolvimento de atividades descritas no *caput* deste dispositivo por si e por seus profissionais, sendo que estes deverão demonstrar atuação há pelo menos 05 (cinco) anos nas suas respectivas áreas de atuação junto a entidades ou instituições de competentes, especialmente nas áreas técnica, financeira e jurídica do segmento de atuação;

§ 1º. Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, será computado o tempo de desenvolvimento das atividades na respectiva área de atuação por entidade da qual seja sucessora, quando o caso, desde que devidamente comprovado;

§ 2º. Os documentos comprobatórios do disposto neste artigo deverão ser apresentados por meio de via original ou cópia autenticada ou conferida com o original pelos membros da Comissão de Qualificação;

§ 3º. Poderão ser solicitados outros documentos alternativos que visem demonstrar a efetiva capacidade técnica da entidade pretendente à qualificação, podendo ser realizadas diligências que visem verificar as informações prestadas e obter dados adicionais.

Seção II
Do Procedimento para a Qualificação

Art. 2.º. Fica instituída, no Município de Massapê, a CQOS (Comissão de Qualificação de Organizações Sociais), que terá competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais previstas na Lei Municipal nº 836/2019 e suas posteriores alterações.

§ 1.º A CQOS será composta por no mínimo 3 (três) membros e terá em sua composição um representante de cada pasta competente.

§ 2.º Os membros do CQOS serão nomeados pelo prefeito municipal que designará um dos membros para presidente.

§ 3.º Quando a composição da CQOS exceder a 3 (três) membros, obrigatoriamente, terá um representante da procuradoria do Município.

§ 4.º A Comissão se reunirá sempre que necessário ou quando for convocada pelos seus membros, para a adoção de providências de sua alçada.

Art. 3.º. O secretário municipal de cada pasta competente autuará o requerimento e a documentação apresentada e os encaminhará à CQOS, para análise quanto ao preenchimento dos requisitos formais de qualificação.

Art. 4.º. A CQOS proferirá decisão reconhecendo, ou não, o atendimento aos requisitos formais específicos de qualificação.

§ 1º. Nos casos previstos no § 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 836/2019, a CQOS deverá indeferir o requerimento, promovendo a publicação da decisão;

§ 2º. Atendidos os requisitos formais de qualificação, o processo retornará ao Secretário Municipal da Pasta competente e posteriormente ao Prefeito Municipal, para a análise e decisão quanto ao mérito do pedido de qualificação que poderá observar, dentre outros quesitos, o mérito dos trabalhos anteriores ou em desenvolvimento pela entidade ou membros e o reconhecimento do trabalho e qualificação de seus integrantes;

§ 3.º A decisão que deferir ou indeferir o pedido de qualificação deverá ter ampla publicidade na imprensa oficial municipal;

§ 4.º No caso de deferimento do pedido, o processo será encaminhado para emissão de certidão de qualificação como organização social, o que poderá se dar por meio de decreto, constando as principais informações que identifiquem a entidade, bem como o prazo de duração de no mínimo 12 meses, passíveis de prorrogação, desde que respeitadas as exigências formais de qualificação;

§ 5.º Em caso de indeferimento, a CQOS fará publicar o despacho motivado;

§ 6.º Ocorrendo a hipótese prevista no inciso III, do § 5º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 836/ 2019, a CQOS poderá conceder à requerente o prazo de até 05 (cinco) dias para a complementação dos documentos exigidos.

§ 7.º As entidades qualificadas como Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal 836/2019 e suas posteriores alterações serão incluídas em cadastro que será disponibilizado no site oficial do Município;

Art. 5º. Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da organização, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificação, imediatamente, ao Secretário Municipal da pasta competente, sob pena de cancelamento da qualificação.

Art. 6º. As entidades que forem qualificadas como Organizações Sociais serão consideradas aptas a assinar contrato de gestão com o Poder Público Municipal e absorver a cogestão e execução de atividades e serviços públicos e de interesse público nas áreas previstas na Lei Municipal nº 836/2019 e suas posteriores alterações.

CAPÍTULO II
Do Contrato de Gestão

Seção I
Das Cláusulas Necessárias do Contrato de Gestão

Art. 7º. O contrato de gestão celebrado pelo Município, por intermédio da secretaria municipal da pasta competente, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da entidade contratada e terá seu extrato publicado.
Parágrafo único. Poderá figurar como interveniente no contrato de gestão ente da Administração direta ou entidade integrante da Administração Indireta do Município, ou ainda entidade privada.

Art. 8º. Na elaboração do contrato de gestão, sem prejuízo do disposto no artigo 24, devem ser observados os seguintes preceitos:
I – objeto compatível com o disposto na Lei Municipal 836/2019 e suas posteriores alterações;
II – especificação do programa de trabalho, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos de execução, bem como previsão

expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade;
III – estipulação dos limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal 836/2019 e suas posteriores alterações, no exercício de suas funções, bem como a previsão de custeio de despesas administrativas e operacionais, desde que devidamente discriminadas, justificadas e mediante prévia comprovação;
IV – disponibilidade permanente de documentação para auditoria pelo Poder Público;
V – previsão das atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público contratante e da entidade contratada, bem como o compromisso de eventual ente ou entidade interveniente;
VI – vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social contratada;
VII – atendimento preferencialmente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
VIII – o prazo de vigência do contrato será preferencialmente de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, sucessivamente, até o limite temporal de 60 (sessenta) meses, e desde que se tenha observado, a cada prorrogação, o atingimento de ao menos 80% (oitenta) oitenta por cento das metas definidas para o período de execução imediatamente anterior ou a aceitação de justificativas sobre o seu não atingimento;
IX – o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a sua execução;
X – estipulação da política de preços para compras e contratações, a ser praticada para execução das atividades objeto do contrato de gestão;
XI – vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público no cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão;
XII - discriminação dos bens móveis e imóveis do poder público, cujo uso será cedido por permissão à Organização Social de que trata a Lei Municipal 836/2019 e suas posteriores alterações, quando houver;
XII – em caso de rescisão do contrato de gestão, o patrimônio, os legados ou as doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ou seja, o acervo angariado pela Organização Social até então contratada será repassado ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados;
XIII – obrigação da contratada de que, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de emitir relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas, assim como suas publicações oficiais ao término de cada exercício financeiro;
XIV – a previsão de qual será a periodicidade de acompanhamento a ser realizado pela Comissão de Avaliação.
Parágrafo único: O Secretário Municipal da pasta competente definirá as demais cláusulas necessárias dos contratos de gestão de que for signatário, atendidas as especificidades da área de atuação que foi objeto de fomento, podendo exigir, inclusive, que a apresentação de demonstrações financeiras sejam auditadas por auditores independentes.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 9º. A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente de ampla divulgação da convocação, mediante Chamamento Público para a celebração de parcerias em regime de colaboração com Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal 836/2019 e suas posteriores alterações, da qual constará:

I – o(s) objeto(s) da(s) parceria(s) que se pretende firmar, com a descrição das atividades que deverão ser executadas;
II – indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas ou a se qualificarem, quando o caso, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão;
III – especificações técnicas necessárias, metas mínimas e indicadores de gestão;
IV – limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5º, § 4º, da Lei Municipal nº 836/2019;
V – critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;
VI – prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho;
VII – designação da comissão de seleção; e
VIII - minuta do contrato de gestão.

§ 1º. Poderão constar outras informações e anexos, a critério do secretário municipal da pasta competente, que se mostrem relevantes para a precisão do ajuste ou a elaboração de propostas econômico-financeiras ou técnicas pelas entidades;

§ 2º. As minutas do edital de chamamento e do contrato de gestão deverão ser previamente examinadas pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 10. A proposta de trabalho apresentada pela entidade deverá conter os meios e os recursos necessários à prestação dos serviços a serem executados, e, ainda:
I - especificação do programa de trabalho proposto, com a descrição da equipe técnica e/ou de apoio, do aparato a ser empregado, das ações a serem empreendidas, do cronograma de trabalho e dos resultados almejados;
II - especificação do orçamento e de fontes de receita;
III - definição de metas e indicadores de gestão adequados à avaliação de desempenho e qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
IV - estipulação da política de preços a ser praticada, observado o disposto no artigo 5º,§ 4º, da Lei Municipal nº 836/2019;
V – percentual ou número mínimo de postos de trabalho voluntário, quando for o caso;
VI – indicar separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das atividades fins, das de meio, e demais colaboradores eventualmente existentes;
VII – indicar discriminadamente, a relação de serviços a serem executados por prestadores de serviços contratados.

Art. 11 A data-limite referida no inciso II do artigo 9º não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da data da publicação do Chamamento Público.

Art. 12. Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 regularmente qualificadas, a secretaria municipal interessada em firmar a parceria poderá repetir o procedimento de convocação para celebração de contrato de gestão ou de prévia qualificação quantas vezes forem necessárias.

Art. 13. Na hipótese de uma única Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto da convocação, e desde que atendidas as exigências relativas à proposta de trabalho e demais requisitos legalmente exigíveis, o Poder Público poderá celebrar diretamente com essa entidade o contrato de gestão.

Art. 14. Em envelope próprio, conforme especificações que constarão do edital de chamamento público, além do certificado de qualificação, a Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 e suas posteriores alterações que haja manifestado tempestivamente seu interesse em firmar contrato com o Município, deverá apresentar, sempre que exigido, observadas as especificações do instrumento convocatório:
I – prova de capacidade jurídica;
II – prova de regularidade fiscal e trabalhista;
III – prova de qualificação técnica;
IV – prova de qualificação econômico-financeira
V – demais declarações e documentos que sejam exigidos.

§1º A exigência do inciso III deste artigo limitar-se-á à demonstração, pela entidade, de sua experiência técnica e/ou gerencial na área

relativa à atividade a ser executada, ou pela sua capacidade técnica operacional ou de seu corpo dirigente e funcional ou equipe técnica responsável, podendo ser exigido, conforme recomende o interesse público, e considerando a natureza dos serviços a serem executados, tempo mínimo de experiência.

§ 2º Poderão ser feitas outras exigências pertinentes, observada a legislação em vigor.

Seção III
Comissão Especial de Seleção

Art. 15. A Comissão Especial de Seleção, instituída mediante portaria do Prefeito Municipal, que será composta por no mínimo 3 (três) membros, sendo um deles designado como seu presidente.

Art. 16. Compete à Comissão Especial de Seleção:
I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 vencedora do processo de seleção;
III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;
IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Art. 17. Da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada, rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 que estiverem presentes no ato.

Seção IV
Julgamento dos Programas de Trabalho

Art. 18. No julgamento dos programas de trabalho propostos, serão observados os critérios definidos no edital, conforme índices de pontuação expressamente determinados.
Parágrafo único. Será considerado vencedor do processo de seleção o programa de trabalho proposto que obtiver a maior pontuação na avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão Especial de Seleção, observados os critérios definidos no edital.

Art. 19. Após classificados os programas de trabalho propostos, serão abertos os envelopes contendo os documentos de que trata o artigo 14 deste Regulamento.

§1.º A habilitação far-se-á com verificação sucessiva, partindo daquele que obtiver a maior nota, de que o participante comprova o atendimento dos requisitos editalícios, respeitado o disposto no artigo 14 deste Decreto.

§2.º Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o melhor classificado na fase de julgamento e devidamente habilitado, será declarado vencedor.

§3.º Caso restem desatendidas as exigências qualificatórias ou habilitatórias à seleção, a comissão examinará os documentos dos candidatos subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

§4º. Poderá, a Comissão, admitir o saneamento de eventuais falhas, no prazo máximo de 3 (três) dias.

Art. 20. O resultado do julgamento declarando a Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 vencedora do processo de seleção será proferido dentro do prazo estabelecido no edital e publicado.

Art. 21. Decorridos os prazos sem a interposição de recursos ou após o seu julgamento, a Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 vencedora será considerada apta a celebrar o contrato de gestão.

Seção V
Formalização do Contrato de Gestão

Art. 22. Havendo ou não prévio processo seletivo, antes da assinatura do respectivo instrumento, o contrato de gestão deverá ser aprovado, em sua redação final:
I – pelo Conselho de Administração da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 ;
II – pelo secretário municipal da pasta competente;
Parágrafo único. A aprovação deverá ser formalizada mediante ata de assembleia ou reunião pelos membros do Conselho de Administração da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019.

Art. 23. O contrato de gestão será assinado pelo Prefeito Municipal, pelo secretário municipal da pasta competente e pelo dirigente máximo da entidade contratada.

§ 1º O pelo secretário municipal da pasta competente providenciará ampla divulgação do extrato do contrato de gestão, após sua assinatura.

§ 2º. O pelo secretário municipal da pasta competente deverá, ainda, disponibilizar, em meio eletrônico, as metas e os indicadores de desempenho pactuados e alcançados, devidamente atualizados, no Portal da Prefeitura do Município de Massapê para fins de garantir a transparência e o acesso e controle externo e social do ajuste.

CAPÍTULO III
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Da formalização do processo de seleção da entidade e de execução do Contrato de Gestão

Art. 24. O Município de Massapê remeterá ao Tribunal de Contas, observado o prazo e as especificações contidas nas normas e instruções do referido órgão de controle externo, cópia do processo administrativo de formalização da seleção da entidade qualificada como Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, bem como do processo administrativo de materialização da execução do contrato de gestão e de seus aditivos, quando houver.

§ 1º. O Município de Massapê deverá autuar e formalizar nos processos todas as informações decorrentes, mediante capas próprias, com a perfeita identificação da fonte de recursos, distinguindo-os se federais, estaduais, próprios, de convênio, entre outros, contendo a documentação autenticada e numerada, na estrita cronologia das ocorrências;

§ 2º. O processo administrativo de formalização da seleção e contratação da entidade deverá conter, ao menos, os seguintes documentos:
I – o edital de chamamento;
II – o contrato de gestão e de todos os termos aditivos, modificativos ou complementares, de qualquer valor, ou os distratos celebrados;
III – as justificativas para a contratação e sobre eventuais alterações ocorridas no objeto do ajuste;
IV – demonstrativo de cálculo e orçamento da Administração Pública;
V – pareceres e prova da autorização prévia da autoridade competente, quando cabíveis;
VI – publicação e notas de empenho vinculadas ao termo;
VII – legislação local reguladora dos procedimentos de qualificação de entidades como Organizações Sociais e dos Contratos de Gestão;
VIII - proposta orçamentária e programa de investimentos, devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da Organização Social.
IX - estatuto registrado da entidade qualificada como Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 ;

X - certificação governamental de qualificação da contratada como Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 ;
XI - inscrição da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
XII - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que o contrato de gestão representa vantagem econômica para a Administração, em detrimento da realização direta do seu objeto;
XIII - declaração quanto à compatibilização e a adequação da despesa contratual aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, quando aplicável;
XIV – justificativa do Poder Público para firmar o contrato de gestão, com indicações sobre as atividades a serem executadas e entidades que manifestaram interesse na celebração do referido contrato;
XV – justificativa sobre os critérios de escolha da organização social contratada;
XVI - ato de aprovação do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da Organização Social e pelo ente ou entidade contratante;
XVII - última ata de eleição e/ou indicação dos membros dos órgãos diretivos, consultivos e normativos da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 ;
XVIII - termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo perante o tribunal de contas, firmado pela contratante e pela contratada;
XIX - cadastro da autoridade pública que assinou o contrato de gestão; o termo aditivo, modificativo ou complementar, ou, o distrato;
XVI - publicação do extrato do contrato de gestão.
§ 3º. O processo administrativo de comprovação da execução do contrato de gestão, para fins de fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, serão abertos e encerrados anualmente, observado cada exercício financeiro em que perdurar a relação contratual e deverão conter, ao menos, os seguintes documentos:
I - certidão indicando os nomes dos membros da Comissão de Avaliação da execução contratual, os órgãos que representam e os respectivos períodos de atuação;
II - certidão contendo nomes dos membros do Conselho de Administração da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, os órgãos que representam, a forma de sua remuneração e os respectivos períodos de atuação;
III - certidão contendo nomes dos membros da diretoria da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 , os períodos de atuação e afirmação, através de declaração emitida, da inexistência de impedimento legal para exercício do cargo, do não-exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
IV - certidão contendo nomes dos dirigentes e dos Conselheiros da entidade pública gerenciada, objeto do contrato de gestão e respectivos períodos de atuação, acompanhada do ato de fixação de suas remunerações;
V - ato de constituição, estatuto social e regimento interno da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019
VI - regulamento para contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos públicos;
VII - plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019
VIII - relatório da Organização Social sobre atividades desenvolvidas no gerenciamento da entidade pública, objeto do contrato de gestão, contendo as principais realizações e exposição sobre as Demonstrações Contábeis e seus resultados;
IX - relação dos contratos, convênios e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela Organização Social para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo tipo e número do ajuste; nome do contratado ou conveniado; data; objeto; vigência; valor e condições de pagamento;
X - relação dos bens móveis e imóveis mantidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão;
XI - relação dos servidores e funcionários públicos que foram cedidos à Organização Social, contendo nome do servidor/funcionário; órgão de origem; cargo público ocupado; função desempenhada na Organização Social e datas de início e término da prestação de serviço;
XII - relação dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções e o valor global despendido no período;
XIII - demonstrativo das eventuais ajudas de custo pagas aos membros do Conselho de Administração;
XIV - conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira oficial, indicada pelo órgão contratante, para movimentação dos recursos do contrato de gestão;
XV - demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do contrato de gestão;
XVI - balanços dos exercícios encerrado e anterior e demais demonstrações contábeis e financeiras, e respectiva publicação na imprensa oficial, tanto da entidade pública gerenciada quanto da Organização Social;
XVII - certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
XVIII - relatório conclusivo da análise da execução do contrato de gestão, elaborado pela Comissão de Avaliação;
XIX - parecer do Conselho de Administração da Organização Social sobre as contas e demonstrações financeiras e contábeis da entidade pública gerenciada;
XX - parecer da Auditoria Independente, se houver, sendo exigível para contratações com valor global igual ou superior a R$ 600.000,00;
XXI - parecer conclusivo elaborado pelo secretário municipal da pasta competente, nos termos das exigências do Tribunal de Contas.

§ 4º. A prestação de contas ao órgão de controle externo será encaminhada através de ofício, acompanhado da documentação requisitada, assinado pelo responsável, identificando o contrato de gestão a que se referem, sem prejuízo das especificações contidas nas respectivas normas de regência;

§ 5º. Juntada a documentação inicial, nos exercícios seguintes serão acostadas apenas as alterações ocorridas, ou, declaração nesse sentido, salvo disposição em contrário do órgão de controle.

§ 6º. Os documentos originais de receitas e despesas vinculados a contrato de gestão, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou de origem pública, após contabilizados, ficarão arquivados na Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, à disposição para fins de fiscalização e controle.

§ 7º. Sobrevindo novas exigências de composição ou fiscalização de processo de contratação ou de prestação de contas, pelo órgão de controle externo, serão imediatamente adotadas a partir de sua entrada em vigor.

Seção II
Fiscalização do Contrato de Gestão

Art. 25. O ente ou entidade contratante deverá estabelecer a data limite para apresentação das comprovações anuais, data esta que não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos.

§ 1º. O contratante poderá ainda:
I – proibir a redistribuição dos recursos repassados à organização social;
II - autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para aplicação dos recursos e prestação de contas, sem prejuízo do disposto no inciso I deste artigo e desde que atendidas, também, às exigências do § 2° do artigo 25 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
III – fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes a qualquer tempo;
IV - exigir a indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, do número do contrato de gestão e do órgão público contratante a que se referem, extraindo-se, em seguida, as cópias que serão juntadas nas prestações de contas;
V - receber e examinar as comprovações apresentadas e, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento, e emitir parecer conclusivo;

VI - no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na falta da prestação de contas, exigir da organização social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o saneamento da prestação, devendo ser reiteradas tais providências até o esgotamento das possibilidades de regularização das pendências;
VII - suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior, sem a devida regularização, exigindo da organização social, se for o caso, a devolução do numerário, com os devidos acréscimos legais;
VIII - esgotadas as providências, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão contratante para a regularização da pendência, acompanhada de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo, no tribunal de contas, do contrato de gestão;
IX - expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento pelo órgão de controle.

Art. 26. A execução do contrato de gestão celebrado por Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 será fiscalizada pelo secretário municipal da pasta competente com o auxílio de Comissão de Avaliação especialmente designada para este fim e pelo Conselho Municipal da pasta competente.

§1º Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados periodicamente por Comissão de Avaliação, que emitirá relatórios parciais e, ao final de cada exercício financeiro, relatório final conclusivo, abordando especialmente os resultados alcançados na execução do contrato de gestão e suas respectivas metas, a ser encaminhado ao Chefe do Poder Executivo e aos órgãos de controle interno e externo, sempre que necessário.

§ 2º. A Comissão de Avaliação será presidida pelo secretário municipal da pasta competente e composta por mais:
I – 2 (dois) membros da sociedade civil, escolhidos dentre os membros do Conselho Municipal de saúde, ou dos Conselhos Gestores dos serviços incluídos no contrato de gestão, quando existirem;
II – 1 (um) membro indicado pelo secretário municipal da pasta competente;
III – 3 (três) membros entre profissionais de notória especialização e adequada qualificação, que emitirão relatório conclusivo a ser submetido à deliberação dos demais.

§ 3º. Os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão serão analisados com periodicidade nunca inferior a um bimestre, tampouco superior a um semestre, conforme seja fixado no correspondente contrato de gestão, onde serão avaliados os serviços executados de forma qualitativa e quantitativa;

§ 4º. A Comissão de Avaliação se reunirá ordinariamente observada a periodicidade que lhe for especificada para emissão dos pareceres de avaliação, parciais e consolidado, cujo teor poderá ser especificado na própria ata de reunião em que for aprovado, convocado previamente representante da organização social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 para, querendo, comparecer ao ato;

§ 5º. A Comissão de Avaliação poderá se reunir extraordinariamente sempre que solicitado pelo secretário municipal da pasta competente ou quando o exigir qualquer evento relacionado à execução do contrato de gestão.

Art. 27. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, dela darão ciência ao secretário municipal da pasta competente, à Procuradoria Jurídica, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo único. Sem prejuízo da medida a que se refere o *caput* deste artigo, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização comunicarão ao Prefeito para que determine as providências cabíveis perante a autoridade judiciária competente, a fim de obter a decretação da indisponibilidade de bens da organização e de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 28. Qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical é parte legítima para denunciar irregularidades cometidas pelas Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 à Administração Municipal, ao Tribunal de Contas ou à Câmara Municipal.

Art. 29. O balanço e demais prestações de contas da Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 devem, necessariamente, ser publicados no Diário Oficial e serão submetidos à análise do Tribunal de Contas.

CAPÍTULO IV
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Seção I
Repasse de Recursos e Permissão de Uso de Bens Públicos

Art. 30. As Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 qualificadas no âmbito do Município ficam declaradas de interesse social e utilidade pública, para todos os efeitos legais, podendo solicitar certidão ou outro instrumento que o ateste.

Art. 31. Às Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 serão destinados recursos orçamentários e, eventualmente, bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§ 1º Ficam assegurados às Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 os créditos previstos no orçamento e as respectivas liberações financeiras, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no contrato de gestão.

§ 2º Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto em Lei, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social, mediante termo aditivo ao contrato que contemple o aumento proporcional da atividade fomentada.

Art. 32. Poderá ser adicionada aos créditos orçamentários destinados ao custeio do contrato de gestão, parcela de recursos para fins do disposto em Lei ou compensação pelo afastamento de servidor cedido, desde que haja justificativa expressa da necessidade pela Organização Social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 e concordância expressa e motivada do Poder Público.

Art. 33. As Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019 poderão captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução de contratos de gestão, a serem integralmente aplicados na execução do ajuste e para o alcance de sua finalidade, revertendo ao final, eventual saldo, à Administração Pública.

Art. 34. Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais, consoante cláusula expressa do contrato de gestão, dispensada a licitação, mediante permissão de uso.

Parágrafo único. Os bens móveis públicos permitidos para uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, condicionado a que os novos bens integrem o patrimônio do Município, sendo que a permuta de que trata este dispositivo dependerá de prévia avaliação do bem e expressa autorização do secretário municipal da pasta competente.

Art. 35. Fica facultado ao Poder Executivo a cessão especial de servidores para o exercício de atividade junto à organização social, com ou sem ônus para a origem, nos termos da Lei nº 836/2019.

§ 1º Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor afastado qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela organização social;

§ 2º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por organização social a servidor afastado com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção ou assessoria;

§ 3º O servidor afastado perceberá as vantagens do cargo a que fizer jus no órgão de origem.

Art. 36. São extensíveis, no âmbito do Município, os efeitos da Lei nº 836/2019 para as entidades qualificadas como Organizações Sociais pela União, pelos Estados, Distrito Federal ou Municípios, quando houver reciprocidade e desde que não contrarie os princípios e normas contidos nesta lei.

CAPÍTULO V
DA INTERVENÇÃO E REQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Seção única
Da intervenção em bens e serviços

Art. 37. Havendo comprovado risco de solução de continuidade de serviços públicos em execução indireta por organização social de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, o Município poderá intervir para garantir o atendimento e a manutenção do interesse público, inclusive mediante requisição administrativa de bens e serviços.

§ 1º A intervenção determinada, após parecer jurídico fundamentado, por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, que indicará ou interventor, e a comissão de intervenção, se o caso, mencionando os objetivos, limites e duração da intervenção, que ficará limitada a até 180 (cento e oitenta dias), prorrogáveis.

§ 2º Decretada a intervenção, o secretário municipal da pasta competente deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato, instaurar procedimento administrativo para apurar as causas determinantes da medida e definir responsabilidades, assegurando o direito ao contraditório e à ampla defesa, inclusive por meio de recurso à autoridade máxima.

§ 3º Durante o período de intervenção, o contrato de gestão restará suspenso;

§ 4º Cessadas as causas determinantes da intervenção e uma vez não constatada a culpa ou a culpa exclusiva dos gestores da organização social, sem prejuízo do ressarcimento que se faça necessário, observada a apuração de responsabilidade pelo eventual excesso de membros do Poder Público, sendo que, uma vez havendo a possibilidade de prosseguimento do ajuste, poderão ser retomados os serviços;

§ 5º Comprovado o descumprimento doloso do contrato de gestão ou a ocorrência de prejuízos não reparados pela organização social, o mesmo será rescindido e a entidade poderá ser desqualificada, com a imediata reversão dos bens e serviços ao Município, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

§ 6º Enquanto perdurar a intervenção, os atos do interventor ou de sua equipe deverão seguir os procedimentos legais que regem a Administração Pública, respondendo pelos danos que indevidamente ocasionarem.

CAPÍTULO VI
DA DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção única
Da Desqualificação

Art. 38. O Poder Executivo poderá proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no contrato de gestão.

§ 1º A desqualificação será precedida de processo administrativo, conduzido por Comissão Especial a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser delegada ao secretário municipal da pasta competente, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com os recursos que lhe são inerentes, respondendo os dirigentes e demais membros envolvidos da Organização Social, individual e solidariamente, pelos danos ou prejuízos decorrentes de sua ação ou omissão;

§ 2º A desqualificação importará reversão dos bens permitidos e do saldo remanescente dos recursos financeiros entregues à utilização da Organização Social, sem prejuízo das sanções contratuais penais e civis aplicáveis à espécie.

§ 3º. Será assegurado o direito de manifestação para fins de defesa, bem como o direito de recurso de decisões proferidas, a ser endereçado à autoridade superior, observado em cada caso o prazo de 10 (dez) dias à partir da publicidade da decisão ou da vista dos autos conferida ao interessado.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Seção I
Do regulamento para contratações

Art. 39. A Organização Social fará publicar na imprensa e no Diário Oficial, além de disponibilizar em seu site oficial, no prazo máximo de 90 (noventa dias), contados da assinatura do contrato de gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, aquisição de bens e insumos e a realização de obras necessárias à execução do contrato de gestão, quando envolverem o emprego de recursos provenientes do Poder Público.
Parágrafo único. Na seleção de pessoal a organização social deverá observar os princípios da impessoalidade e objetividade, primando sempre pela qualidade da prestação.

Seção II
Das demais disposições

Art. 40. Os conselheiros e diretores da organização social, não poderão exercer outra atividade remunerada com ou sem vínculo empregatício, na mesma entidade.

Art. 41. Os requisitos específicos de qualificação das organizações sociais constarão do edital de chamamento que vier a conferir publicidade ao ato, observadas os requisitos previstos neste Decreto, na Lei nº 836/2019 e as peculiaridades da prestação almejada, atendendo sempre o interesse público.

Art. 42. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, bem como pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução do contrato de gestão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do contrato de gestão pelo órgão interessado.

Art. 43 É vedado aos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Massapê a contratação de Organizações Sociais de que trata a Lei Municipal nº 836/2019, em razão de sua qualificação, para serviços em área de atuação diversa daquela para qual a entidade foi certificada.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito de Massapê

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:93EF8B7B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (CQOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº112/2019

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS) e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor João Jacques Carneiro Albuquerque, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando;**

1) o disposto na Lei Municipal nº 836/2019 que dispõe a qualificação de entidades como Organizações Sociais (OS) no município de Massapê;

2) o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 024/2019 que atribui ser de competência do prefeito municipal a nomeação dos membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS);

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS):

I – SUELY ANDRADE DE LIMA – Secretaria de Educação.

II - ROSANA LIBERATO LOPES - Secretaria de Saúde.

III – FRANCISCO WILLIAM CUNHA SOUSA – Secretaria de Juventude, desporto e cultura.

Parágrafo Único – Fica a primeira designada presidente da Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (CQOS):

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:C6846D44

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019DIVE-CP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE torna público o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019DIVE-CP-SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos profissionais de assessoria em contabilidade pública e elaboração de justificativas técnico-contábeis para atender ao TCE e demais Órgãos Públicos de responsabilidade das Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia 12 de agosto de 2019 às 09:00, na sala da CPL, na rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, Mombaça – Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça - CE, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50B12AE0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2019SEAD-TP – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2019SEAD-TP-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, cujo objeto é a Contratação de serviços de apoio administrativo e financeiro, na elaboração de consultas prévias, propostas e/ou planos de trabalho; preparação de documentos em atendimento às demandas contratuais, junto à Secretaria de Administração do Município de Mombaça. Abertura dia 29/07/2019 às 08:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 08/07/2019.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E0478C27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCOLHA UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 005/2019 – DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, constituída na forma da Resolução nº 009/2019, para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE publica **GABARITO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA.**

I – Realizada a prova escrita, a **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** divulga o **GABARITO PRELIMINAR**, e abre o prazo previsto no **ANEXO I DO EDITAL 01/2019 DO CMDCA DE MOMBAÇA/CE**, para recursos administrativos.

QUESTÃO	A	B	C	D
1				X
2			X	
3				X
4			X	
5		X		
6	X			
7		X		
8				X
9		X		
10	X			
11			X	
12			X	
13			X	
14	X			
15			X	
16		X		
17		X		
18				X
19				X
20				X
21		X		
22				X
23			X	
24			X	
25				X
26	X			
27			X	

28		X		
29	X			
30				X

DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
II Admitir-se-á recurso administrativo contestando:
O gabarito preliminar da prova;
III - Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação dos resultados preliminares apontados no subitem 5.1, na sede do CMDCA.
IV - O recurso administrativo deverá ser:
formalizado por meio de processo;
obrigatoriamente fundamentado e deverá ser anexada a fotocópia da referência bibliográfica apresentada;
entregue pelo candidato, ou por seu procurador, na sede do CMDCA, dirigido à Presidência da Comissão Especial, no Terminal Rodoviário Nelson Castelo Teixeira, sito a Avenida Beira Rio, Sala 18, das 8h ás 12h e de 14h às 17h, conforme os prazos previstos no ANEXO I DO EDITAL 001/2019.
V - Qualquer questão da prova de múltipla escolha que venha a ser anulada terá seu ponto atribuído a todos os candidatos (respeitadas às características de cada prova), independente da formulação de recurso, não se admitindo recurso contra esta decisão.
VI - No caso de alteração do(s) gabarito(s), em consequência do(s) deferimento(s) concedido(s) ao(s) recurso(s) apresentado(s), será atribuído o valor da questão não só ao candidato que apresentou o(s) respectivo(s) recurso(s), como também e exclusivamente àqueles outros que tenham, originalmente, marcados em seu cartão-resposta a opção que passou a ser considerada como correta pela **COMISSÃO ESPECIAL**, após o(s) deferimento(s) pertinente(s).
VII - Serão indeferidos os recursos administrativos apresentados em desacordo com o previsto neste edital.
VIII - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, com indicação do nome da seleção, do nome do candidato, do número de inscrição, do CPF do candidato e da assinatura do candidato ou do seu procurador. No caso de recurso interposto por procurador, este deverá indicar, além do CPF do candidato, o seu CPF no requerimento de recurso administrativo.
IX - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado, para tanto, a data do protocolo.

Mombaça/CE, 08 de Julho de 2019.

AVERARDO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6C2F72A0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-002/2019- SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, PARA CONFECÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO PROJETOS ARQUITETÔNICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DEDSTA COMUNICAR QUE **DEU PROVIMENTO** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.987.923/0001-02. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA **DAR-SE-À NO DIA 10 DE JULHO DE 2019 ÀS 9:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:4B1BC7F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE JULGAMENTO FINAL FASE HABILITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **TP-004/2019- SEDUC. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, COM SUPORTE DE 02 (DOIS) RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (ENGENHEIROS CIVIL), PARA REALIZAR O ACOMPANHAMENTO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DAS REFORMAS, CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS VEM ATRAVÉS DEDSTA COMUNICAR QUE **DEU PROVIMENTO** A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA SUPERE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 31.987.923/0001-02, E, **NEGOU PROVIMENTO** DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA NEVES PONTES ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 18.508.909/0001-10. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA HABILITADA **DAR-SE-À NO DIA 10 DE JULHO DE 2019 ÀS 9:45 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A36EBECE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.905, DE 1º DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude no Município de Morada Nova (COMJUVE - MN) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE - MN, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária entre o governo e a sociedade civil, de cooperação governamental no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Morada Nova.

Parágrafo único.O COMJUVE estará vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal da Juventude - COMJUVE - MN:

I - auxiliar no planejamento, formulação e acompanhamento das políticas públicas destinadas à juventude no Município de Morada Nova;

II - estudar, analisar, elaborar, discutir e propor planos, programas e projetos relativos à juventude no âmbito municipal;

III - desenvolver estudos e pesquisas relativas à juventude, objetivando subsidiar o planejamento das ações públicas nesta área;

IV - promover congressos, seminários, cursos e eventos correlatos para a discussão de temas relativos à juventude, contribuindo para o conhecimento da realidade do jovem na sociedade;

V - realizar campanhas de conscientização, direcionadas aos diversos setores da comunidade, com o objetivo de divulgar as realidades, necessidades e potencialidades da juventude moradanovense;

VI - Apresentar ao Executivo Municipal, propostas de políticas públicas e outras iniciativas que visem assegurar e ampliar os direitos da juventude;

VII - propor a criação de canais de participação dos jovens junto aos órgãos municipais;

VIII - examinar propostas, denúncias e queixas relacionadas às ações voltadas à juventude, encaminhadas por qualquer pessoa ou entidade, e a elas prestar os esclarecimentos que forem necessários e de competência do COMJUVE;

IX - fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitados, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

X - realizar a Conferência Municipal de Juventude;

X - elaborar o seu regimento interno, submetendo-o à apreciação e aprovação do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, considera-se jovem a pessoa com idade entre quinze e vinte e nove anos de idade completos.

CAPÍTULO II
DA INTEGRAÇÃO E DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4°O Conselho Municipal da Juventude será composto prioritariamente por jovens, sendo integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude.

Art. 5°O Conselho Municipal da Juventude será constituído de 13 (treze) membros titulares e respectivos suplentes, divididos paritariamente entre o Poder Público Municipal e entidades da sociedade civil, de acordo com a seguinte representação:

I - representantes do Poder Público Municipal:

a) um (1) representante do Poder Executivo Municipal;

b) um (1) representante do Poder Judiciário Local; e

c)um (1) representante do Poder Legislativo Municipal;

II - representantes da Sociedade Civil organizada, assim distribuída:

a)um (1) representante das Instituições de Ensino Médio e Profissionalizante;

b) um (1) representante estudantil do ensino superior; (com indicação do Diretório Central de Estudantes - DCE - da instituição de ensino superior com maior número de alunos);

c)um (1) representante do distrito de Aruaru;

d) um (1) representante do distrito de Boa Água;

e) um (1) representante do distrito de Juazeiro;

f)um (1) representante do distrito de Lagoa Grande;

g) um (1) representante do distrito de Pedras;

h) um (1) representante do distrito de Roldão;

i)um (1) representante do distrito da Sede; e

j)um (1) representante do distrito de Uiraponga.

§ 1° O Prefeito dará posse aos Conselheiros e seus suplentes por meio de Decreto para um mandato de 02 (dois) anos.

§ 2° A designação dos conselheiros de que trata o inciso I deste artigo será feita pelo Secretário da pasta e a nomeação pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3° A designação dos conselheiros de que trata o inciso II deste artigo deverá ser realizada pela entidade ou associação representante, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4° Os membros do Conselho não serão remunerados, considerando-se, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

§ 5° Os representantes da sociedade civil, tanto titulares como suplentes, deverão preencher os seguintes requisitos:

a)ser portador de título de eleitor; e

b) residir no Município de Morada Nova.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6°O Conselho Municipal da Juventude reunir-se-á, ordinariamente, de forma mensal, podendo ser convocada, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus membros ou pelo Presidente.

§ 1° As reuniões do Conselho serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados, que terão direito a voz.

§ 2° Será dada publicidade das deliberações e dos comunicados de interesse do Conselho, através de afixação em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

Art. 7°Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a 2 (duas) sessões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas, ou se ultrapassar 6 (seis) faltas justificadas durante o ano.

Art. 8°Perderá o mandato o membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa a 2 (duas) sessões consecutivas, ou 4 (quatro) intercaladas, ou se ultrapassar 6 (seis) faltas justificadas durante o ano, ou ainda:

I - por renúncia;

II - pela prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do Conselho Municipal da Juventude (CMJ); e

III - por requerimento da entidade da sociedade civil representada.

Art. 9°O Conselho Municipal da Juventude será dirigido por um Conselho Diretor, composto por 03 (três) membros, eleitos por maioria simples dos seus representantes, em sua primeira reunião ordinária, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo haver apenas uma recondução, sendo assim constituído;

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretário;

§ 1º Poderão ser criadas Comissões Técnicas permanentes ou temporárias, para elaboração e acompanhamento de projetos ou atividades especiais.

§ 2º A competência de cada membro do Conselho Diretor deverá ser especificada em seu regimento interno

Art. 10. A função do membro do Conselho será considerada de relevante utilidade pública, vedada a sua remuneração e nem implicará em vínculo com o Poder Público.

Art. 11. O mandato dos membros do Conselho, e de seus respectivos suplentes, será de 02 (dois) anos, permitida a reeleição por igual período.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Conferência Municipal da Juventude será realizada de dois em dois anos, com representação dos diversos setores da sociedade e do poder publico municipal, com a finalidade de avaliar e propor políticas públicas para todo o segmento jovem do Município de Morada Nova - Ceará.

Parágrafo único. A organização da Conferência Municipal da Juventude ficará sob responsabilidade do Conselho Municipal de Juventude e suas normas de funcionamento serão definidas em regimento próprio, aprovado pelo Conselho.

Art. 13. O suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho será prestado por órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 14. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de 60 dias, a partir de sua constituição.

Art. 15. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 16. Para execução das políticas públicas poderá buscar parcerias com as organizações e instituições públicas ou privadas.

Art. 17. Todos os órgãos da Administração Municipal tem a obrigação de repassar ao COMJUVE dados, informações e documentos inerentes a ações e medidas administrativas relacionadas com a juventude.

Art. 18. É facultado ao Conselho Municipal de Juventude solicitar servidores públicos da Administração Pública direta e indireta para formação de equipe técnica e de apoio administrativo, bem como de pareceres necessários à consecução dos seus objetos.

Art. 19º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 1º de julho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:82CC154E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a Afetação de área pública do Município de Morada Nova/CE designada para implantação de uma Central Municipal de Resíduos, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 75, da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990; e

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;

CONSIDERANDO que o Município de Morada Nova/CE, pretende estabelecer/instalar uma CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, parte integrante dos equipamentos que o município de Morada Nova receberá do Consórcio para Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe;

CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano com área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) localizado dentro de uma área total de 42.009,00 m² (quarenta e dois mil e nove metros quadrados), com Certidão de Matrícula N° 3.552 do Cartório de Registro de Imóveis de Morada Nova/CE, sem construções cobertas, localizado na orla urbana da cidade de Morada Nova, no bairro Irapuã Nobre, asfalto que dá acesso ao centro da cidade, com as seguintes coordenadas:

Pontos	Coordenadas
P1 570.797,00 m E/ 9.434.412,00 m S	Lat. 5º6'59,75" S Long 38º21'40" O
P2 570.977,96 m E/ 9.434.326,83 m S	Lat. 5º7'2,54" S Long 38º21'34,65' O
P3 570.935,38 m E/ 9.434.236,35 m S	Lat 5º7'5,48" S Long 38º21'36,01" O
P4 570.754,42 m E/ 9.434.321,52 m S	Lat 5º7'2,72' S Long 38º21'41,89" O

Art. 2º. Fica estabelecido que o terreno referido no artigo anterior contemplará a Central Municipal de Resíduos, a ser implementada pelo Município de Morada Nova/CE, através do Consórcio de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – Vale do Jaguaribe.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 04 de julho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:FB815147

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 –

Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA NORILENE DA SILVA RABELO, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2007032004905, inscrita no CPF sob o nº 477.576.553-15, com matricula: 1314793, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:168A7735

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0029/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA JOSÉ SILVEIRA DE LIMA, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotada na Secretaria de Educação, com matricula: 1310070 com proventos fixados no valor **R$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 199,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.197,60
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	R$ 845,11
VALOR PROPORCIONAL: 7648/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	R$ 590,27
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	R$ 407,73
TOTAL	**R$ 998,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CB6B5C7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

FRANCISCA AURILENE DE LIMA OLIVEIRA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº: 2001032044843, inscrita no CPF sob o nº 843.782.043-04, com matricula: 1307835, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.485,33 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,15
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:55ABAE62

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA RABELO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotado na Secretaria da Saúde, com matricula: 1301877 com proventos fixados no valor **R$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 199,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.197,60
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	946,63
VALOR PROPORCIONAL: 8002/10950 – art. 40, III, b, CF/1988	671,77
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	306,23
TOTAL	**R$ 998,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:CF1367D3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

PERPÉTUA MARIA ARAGÃO ABREU FREITAS, brasileira, viúva, portadora do RG nº: 20150171964, inscrita no CPF sob o nº 505.782.003-68, matricula: 1309773, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.485,34 (Dois mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,16
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,34**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:8183685E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

CLAUDIA EUGÊNIA MALVEIRA MALAGUETA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2004032037558, inscrita no CPF sob o nº 233.225.603-25, matricula: 1313762, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica, com proventos fixados no valor R$ 2.485,34 (Dois mil e Quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi

constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,16
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,34**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 03 de Junho de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:9F4D5A3A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0027/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

ANA CÉLIA DE LIMA FEITOSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2002032058150, inscrita no CPF sob o nº 505.780.063-91, com matricula: 1312588, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:376E51DF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MARIA ALEIDE MAIA, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2001032050754, inscrita no CPF sob o nº 389.425.773-34, com matricula: 1313231, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.467,71 (Dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	352,53
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.467,71**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:7163EE1B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria, Voluntária **por Idade**, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b" e art. 201, § 2º, da Constituição Federal, combinado ainda com o art. 93, inciso III, alínea "d" da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, com o art. 187, inciso III, alínea "b" da Lei n° 1126, de 27 de Junho de 2000 – Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova e com o art. 46 da Lei n° 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Morada Nova, ao (a) servidor (a):

RAIMUNDO CHAGAS CHAVES, brasileiro, casado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – 08hs, lotado na Secretaria de Saúde, com matricula: 1302248 com proventos fixados no valor **R$ 998,00** (Novecentos e noventa e oito reais).

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, calculados com base no art. 1° da Lei n° 10.887, de 18 de Junho de 2004**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	R$ 998,00
ANUÊNIO: 20% - art. 49 e 67 da Lei Municipal n. 1126/2000	R$ 199,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.197,60
VALOR MÉDIO: 80% MAIORES REMUNERAÇÕES – art. 1º da Lei n. 10887/04	813,14
VALOR PROPORCIONAL: 8010/12775 – art. 40, III, b, CF/1988	509,84
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL – art. 201, §2º, CF/1988	488,16
TOTAL	**R$ 998,00**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:97DA1C72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 0026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE CONCEDER Aposentadoria Voluntária **por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, combinado com o §5º do art. 40 da CF/88, com o art. 93, inciso III, alínea "a" da Lei nº 879/90-Lei Orgânica do Município de Morada Nova, combinado ainda com o art. 187, inciso III, alínea "a" e art. 67 da Lei nº 1.126/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Morada Nova, combinado ainda com o art. 59, inciso I, da Lei 1519/2009 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e com os artigos 44 e 45 da Lei nº 1.567/2011 – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Morada Nova ao (a) servidor (a):

MAYRELENE LIMA SOLON, brasileira, solteira, portadora do RG nº: 2005010428412, inscrita no CPF sob o nº 458.259.803-00, com matricula: 1308912, ocupante do cargo de Professor Classe II Ref. 06 – 20h, lotado na Secretaria da Educação Básica - SEDUC, com proventos fixados no valor R$ 2.485,33 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos),

No Salário da Aposentadoria já está embutido o valor do anuênio, considerando que o salário de contribuição para o cálculo foi constituído de Vencimento Base mais anuênio, conforme cálculos a seguir**.**

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	1.762,65
ANUÊNIO: 21% - art. 49 e 67, da Lei n. 1126/2000	370,15
INCENTIVO PROFISSIONAL 20% - art. 59, I, do PCCR – Lei n. 1519/2009	352,53
TOTAL	**R$ 2.485,33**

Este ato vigorará a partir de sua publicação, na forma preconizada no art. 82 da Lei Nº 1.567/2011 do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Morada Nova – IPREMN, com redação alterada pela Lei nº 1.830, de 25 de Outubro de 2017.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 13 de Maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MARCO VINICIO HOLANDA SARAIVA
Presidente - IPREMN

Publicado por:
Mara Glauciene Damasceno Borges
Código Identificador:83E48099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA. POR MEIO DA CPL, TORNA PUBLICO, QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.06.01-FG, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, FICA DETERMINADO O DIA 11 DE JULHO DE 2019, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE. 08 DE MARÇO DE 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente.

DOE E JORNAL O POVO

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:37EA574B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 631/2019, DE 08 DE JULHO DE 209

DESIGNAR OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do município de Nova Olinda.

REPRESENTANTES DE OGS:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Erenir Gomes da Silva
Suplente: Tamyres Lima do Nascimento

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Luana Gonçalves Feitosa
Suplente: Sarah Késia Veloso Silva

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular: Maria Laene de Oliveira Lima Beserra
Suplente: Francisco Herbert Alves Cordeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Titular: Expedito Muniz de Alencar
Suplente: Éder Teles de Brito

REPRESENTANTES DE ONGs:

COMUNIDADE FILHOS AMADO DO CÉU
Titular: Maria Socorro da Cruz
Suplente: Flávio Araújo Maropo

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO ANGICOS
Titular: José Matias Felix
Suplente: Maria Jailene Alves Felix

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO SITIO TRIUNFO
Titular: Antônia Esmenia da Silva
Suplente: Maria Luciana Batista dos Santos

FUNDAÇÃO CASA GRANDE
Titular: Fabiana Pereira Barbosa
Suplente: Francisco de Assis dos Santos Filho

USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
Titular: Ana Maria Gonçalves da Silva
Suplente: Anderson Caiky Alves de Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 271/2019**,** de 20 de março de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:6FE27D04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 632/2019, DE 08 DE JULHO DE 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a **COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA** do município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Pablo Luan Emidio de Moura – Sec. Assistência Social
ARTICULADOR

Erenir Gomes da Silva – Sec. Assistência Social
PRESIDENTE DO CMDCA

Maria de Fátima Rodrigues dos Santos – Sec. Assistência Social
MEMBRO

Patrícia Ribeiro Alencar – Sec. Educação
MEMBRO

Jenierle Barbosa Bezerra – Conselho Tutelar
MEMBRO

Cícera Ribeiro Cardoso dos Santos – Sec. Cultura, Esportes e Turismo
MEMBRO

Kátia Rodrigues dos Santos – Vigilância
MEMBRO

Amanda Vieira Dias – Sec. Assistência Social
MEMBRO

Luana Gonçalves Feitosa – Sec. Saúde
MEMBRO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:4E9C8A30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
. PROCESSO SIMPLIFICADO 03/2019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GABARITO PRELIMINAR

PROCESSO SIMPLIFICADO 03/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO PRELIMINAR

01- C
02- D
03- B
04- D
05- D
06- A
07- B
08- B
09- B
10- A
11- C
12- A
13- B
14- D
15- A
16- D
17- A
18- D
19- C
20- A

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:2FF36BA9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2019 GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 02/2019
GABARITO PRELIMINAR PROVA OBJETIVA

01	B
02	A
03	C
04	C
05	A
06	A
07	C
08	B
09	D
10	D
11	A
12	A
13	C
14	B
15	C
16	A
17	B
18	B
19	C
20	A

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:8EFEE41E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019. ERRATA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 13/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **RANIELY KELLY DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de **Coordenadora do CRAS**, 05 (cinco) diárias, valor unitário de R$ 39,00 (trinta e nove reais), perfazendo um total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), para participar da Oficina de Oficina Regional de Nivelamento do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, integrada à Célula de Acompanhamento dos Serviços Socioassistenciais, a ser realizada no período de **08 a 12 de julho de 2019**, no Garden Palace Buffet – Rua Valdemiro Paz de Souza,31 – Bairro Mirandão - Crato – CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 02 de Julho de 2019.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Assistência Social e Ordenadora de Despesas do Fundo de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:E08D8C10

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO GERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **JUCIVALDO SILVA ALENCAR**, inscrito no CPF: 064.972.703-70, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e dez reais) perfazendo o total de 110,00 (Cento e dez reais), para emissão das carteiras de identidade do Município de Nova Olinda, no dia 11 de julho de 2019, na Coordenadoria de Identificação Humana e Perícias Biométricas localizada na Rua Demétrio de Menezes, 3750 – Bairro Antônio Bezerra na cidade de Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE JULHO DE 2019.

JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B0985DC5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 HORAS do dia 09 de julho de 2019 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ST-PE003/19**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 22 de julho de 2019 das 09:30 ÀS 10:00 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 22 de julho de 2019 às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 09.07.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:330CFC2C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAAE-PP03/19

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS*

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1201.17.544.0051.2.076

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.00

SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.11

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
PERDIGÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R$ 105.336,00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2019.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Lauro Brígido Garcia Neto.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Helter de Oliveira

Nova Russas/CE, 08 de julho de 2019

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas - SAAE/NR

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5356D302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 093/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DO CARMO DOS SANTOS BESERRA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 23/03/2018 a 22/03/2019, para gozo no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5EBB4242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 094/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **BARBARA LACE DE SOUSA,** ocupante do cargo, ENFERMEIRA, símbolo ANS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 19/08/2008 a 18/08/2013, para o gozo no período de 03/06/2019 a 31/08/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B70A7B9A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 095/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **IVANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, para gozo no período de 03/06/2019 a 02/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F27DC67B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 096/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **ELZA MARIA DE DEUS,** ocupante do cargo, **ASSISTENTE DE OBSTETRICIA**, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2017, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6C95EBEB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 097/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FATIMA XAVIER,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 09/02/2018 a 08/02/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EF5BE5E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 098/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 04/11/2017 a 03/11/2018, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B14EB7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 099/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO KLEBER GOMES DO AMARAL,** ocupante do cargo, **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/03/2018 a 25/03/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C9E92C4F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 100/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **FRANCISCO MAURICIO DA SILVA,** ocupante do cargo, **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 01/06/2018 a 31/05/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F85C954D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 101/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **GILDO SOUSA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo, **MOTORISTA**, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/01/2018 a 25/01/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E65C362B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 102/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **JOSÉ BONFIM DE LIMA,** ocupante do cargo, **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, símbolo ADO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 04/03/2017 a 03/03/2018, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:414A5F5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 103/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias

Remunerada a servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 02/06/2018 a 01/06/2019, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8D857CDB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 104/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA PERPETUA ALVES DE MEDEIROS,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/08/2016 a 25/08/2017, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DB98B810

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 105/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARLUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES,** ocupante do cargo, **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 09/07/2017 a 08/07/2018, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:24442FE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 106/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MONEIDES EUNICE DA SILVA GALVÃO,** ocupante do cargo, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 26/03/2017 a 25/03/2018, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:67792E30

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 107/2019 - DEPAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FATIMA VALENTIM DOS SANTOS,** ocupante do cargo, **ENFERMEIRA**, símbolo ANS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde ao período aquisitivo 17/07/2016 a 16/07/2017, para gozo no período de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 04 dias do mês de julho 2019.

KARLA MARIA MATEUS
Secretária de Administração
Portaria nº 156/2019

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B1BA4B48

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 197/2019

Dispõe sobre exoneração de servidor estabilizado mediante requerimento.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, incisos XXIV e XXV, bem como em observância ao disposto no Art. 41, caput, da Lei Complementar nº 001/1992 – Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, a servidora estabilizada **RAIMUNDA LIMA DA FONSECA BESERRA**, matrícula nº 904376, do cargo público de Merendeira, símbolo ATA, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 08 de Julho de 2019.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F63D6C22

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 178/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **JOSÉ LEONARDO MARTIAS DE SÁ,** ocupante do Cargo de Servidor**, 05 (Cinco) diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, dos dias 08 a 12 de julho de 2019, a fim de participar da Oficina Regional de Nivelamento do Programa Primeira Infância.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinqüenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 08 de julho de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 08296135-28 SSP/CE
CPF Nº.: 867.006.934-20
ENDEREÇO: Rua Profª Francisca Ferreira rocha, Nº 649, Bairro Nossa Srª de Fatima, Penaforte - Ceará

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:D6D811D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **MARIA DE FATIMA GONÇALVES GRANGEIRO MATIAS,** ocupante do Cargo de Secretária de Assistência Social**, 05 (Cinco) diárias** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, dos dias 08 a 12 de julho de 2019 , a fim de participar da Oficina Regional de Nivelamento do Programa Primeira Infancia.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **100,00 (cem reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Assistência social autorizada a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 500,00 (mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 08 de julho de 2019.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 08296135-28 SSP/CE
CPF Nº.: 867.006.934-20
ENDEREÇO: Rua Profª Francisca Ferreira rocha, Nº 649, Bairro Nossa Srª de Fatima, Penaforte - Ceará

Publicado por:
Jandson Furtado Nogueira
Código Identificador:6502291D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20181113.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20180920.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **CPC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **69.375.236/0001-09** – Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Perda Tosca na localidade do Pratius, (Rua do Zé da Lili – Pratius I e Estrada dos Cabos Duro Pratius II) no Município de Pindoretama-Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **19/06/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 19 de Junho de 2019

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:26F959C4

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20150701.01**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS N° 20150603.02-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº: **018.270.703-23** – Objeto: **Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área de Engenharia Civil, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama, gerenciando, planejando e fiscalizando as obras públicas e particulares no Município, assim como assessorar tecnicamente o Secretário no que diga respeito à Engenharia Civil** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/06/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 28 de Junho de 2019

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A7F46BD6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **4º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20170629.01-** RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **20170517.01-PE** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **29/06/2017**, COM VIGÊNCIA DE **185 (CENTO E OITENTA E CINCO) DIAS**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA PARA O ANO DE 2017** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **05/07/2019** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 05 de Julho de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:93FB9B91

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº: **20160301.01**, resultante da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20160301.01-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da **SECRETÁRIA DE SAÚDE**– Contratada: **Antônio Senildo da Costa** inscrita no CPF sob o nº **299.416.008-05**– Objeto: **Locação de imóvel, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde de Apoio na Localidade do Mangueiral no Município de Pindoretama** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **27/06/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama- CE, 27 de Junho de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:F23F448A

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20171106.02**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20170925.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Serviços para a Execução da Reforma da Quadra da Caponguinha do Município de Pindoretama/Ce,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/06/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 28 de Junho de 2019

MARCELO ROCHA DA SILVA
Secretário do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:85D465A1

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA-CE** - EXTRATO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Processo nº **20190520.01-DP**. Objeto: **Contratação dos serviços de consultoria especializada para apoiar a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS de Pindoretama-CE, na Elaboração do Projeto de Trabalho Social do Residencial Pindoretama I, situado a Rua do Mirante, s/n – Bairro Ipiranga, constituído de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais de Tipologia Condomínio Fechado – Térreo + 3, a ser implantado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR**. Favorecida: **LGO PROJETOS E CONSULTORIA LTDA – ME.** Valor Global: **R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).** Fundamento Legal: **Inciso II, Art. 24, Lei nº 8.666/93**. Dispensa de Licitação declarada pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Pindoretama-CE, 07 de Junho de 2019.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:5486BDA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190481, TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.06.01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190481

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa para Construção de Subestação aérea de energia elétrica de 150 KVA para o Hospital de Pequeno Porte de Piquet Carneiro-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 57.197,39 (cinquenta e sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0601.101220007.2.042 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 57.197,39

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2019

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:71DF9D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.01

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.01
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 25 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares na sede e nos distritos do município, através do Convênio nº 25100017155201734 firmado entre a FUNASA e o Município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 09 de julho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:70A57589

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.02

AVISO DE LICITAÇAO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.09.02

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 26 de julho de 2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Contratação de empresa para Implantação de Melhorias Habitacionais para o controle de Doença de Chagas, na zona rural do município, através do Convênio nº 25100017517201797, firmado entre a FUNASA e o Município de Piquet Carneiro-CE. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCE ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 09 de julho de 2019.

JEOVANO PAES MONTE
Presidente**.**

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:E5DDA82E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Tomada de Preços N° 021/2019.**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **VENCEDORAS:**N. R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ: 18.635.562/0001-77, LOTE 01 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS – CE, com o valor total deR$ 487.671,23 (Quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte e três centavos) e ALMEIDA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 12.943.737/0001-27, LOTE 02 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com o valor total deR$ 398.146,67 (Trezentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor global de R$ 885.817,90 (oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e dezessete reais e noventa centavos). Data da Homologação:08/07/2019. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Quiterianópolis - CE, 08 de julho de 2019

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:C4F8AE55

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.984 DE 03 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES LIVRES DA CALIFÓRNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em prol dos seus associados, fica declarado de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Livres da Califórnia, entidade sem fins lucrativos, inscrita no registro das pessoas jurídicas do 2º cartório de Quixadá sob o nº de ordem 34 do livro A-1, fls. 41 e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob a inscrição 06.584.387/0001-52
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 04 de julho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:06B0CDC2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.985 DE 03 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O COMITÊ OLÍMPICO SÃO JOÃO DOS QUEIROZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 69, IV da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Pelo trabalho desenvolvido em prol da sociedade desportiva do Distrito de São João dos Queiroz, fica declarado de utilidade pública o Comitê Olímpico São João dos Queiroz, entidade sem fins lucrativos, inscrita no registro das pessoas jurídicas do 2º cartório de Quixadá do livro A-1, fls. 129v, e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob a inscrição 00.808.066/0001-02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, aos 04 de julho de 2019.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9802BA6C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação NºINX2019/006SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO**: Contratação da empresa "SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI - EPP", que detém a exclusividade da "CALCINHA PRETA", para o mesmo realizar apresentação de 01 (um) Show Musical de Forró na realização dos Festejos Juninos, parte do Evento "20º PULA FOGUEIRA", que acontecerá no dia 20 de julho de 2019, na Praça José de Barros na sede do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Favorecido**: empresa **"SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI - EPP", Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.520.212/0001-60, localizada na Av. Pedro Paes Azevedo, 488 – sala 02 – Salgado filho – Aracaju/SE, representada pelo Sr. Sergio Junior Garcia Andrade(Administrador), inscrita no CPF nº 014.094.975-50. FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. **PROCEDO** com a publicação deste Extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 08 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:AC199F77

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação NºINX2019/005SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO**: Contratação da empresa "JOSÉ CARLOS PEREIRA EVENTOS-ME", que detém a exclusividade da "BANDA NODA DE CAJÚ", para o mesmo realizar apresentação de 01 (um) Show Musical de Forró na realização dos Festejos Juninos, parte do Evento "20º PULA FOGUEIRA", que acontecerá no dia 20 de julho de 2019, na Praça José de Barros na sede do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. **Favorecido**: empresa **"JOSÉ CARLOS PEREIRA EVENTOS-ME", Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.514.327/0001-20, localizada na Rua. Julio Paulino da Silva, COHAB I, 55 – Boa Vista – ArcoVerde-PE, representada pelo Sr. Paulo Roberto Vilela Silva, inscrita no CPF nº 269.360.974-72 (Representante Legal). VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. **PROCEDO** com a publicação deste Extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 08 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4F939C5C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz **PUBLICAR O EXTRATO** resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação NºINX2019/003SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** a seguir: **OBJETO**: Contratação da empresa "BANDA MAGANIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - EPP", para realizar apresentação de 01 (um) Show Musical de Forró na realização dos festejos juninos, parte do Evento "20º PULA FOGUEIRA", que acontecerá no dia 18 de julho de 2019, na Praça José de Barros na sede do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.. **Favorecido**: empresa **"BANDA MAGANIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA - EPP",, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.509.178/0001-25, localizada na Rua. Ageu de Castro, 301, centro – Monteiro-PB, representada pelo Sr. José Inácio da Silva, inscrita no CPF nº 374.183.194-87. VALOR: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL**: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. **PROCEDO** com a publicação deste Extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 08 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:73C92ECC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo da Prefeitura Municipal de Quixadá, em cumprimento à ratificação procedida, conforme Termo de Ratificação faz PUBLICAR O EXTRATO resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação

NºINX2019/004SEDET – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO a seguir: OBJETO: Contratação da empresa "F VILDEMAR S DA COSTA ME", que detém a exclusividade do Artista "TOCA DO VALE", para o mesmo realizar apresentação de 01 (um) Show Musical de Forró na realização dos festejos juninos, parte do Evento "20º PULA FOGUEIRA", que acontecerá no dia 19 de julho de 2019, na Praça José de Barros na sede do município de Quixadá, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Favorecido: empresa "F VILDEMAR S DA COSTA ME", Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.484.236/0001-18, localizada na Rua. Sete – Conjunto Planalto Itaperi, 41 – Parque dos Irmãos – Fortaleza-CE, representada pelo Sr. Francisco Videlmar Santiago da Costa, inscrita no CPF nº 040.390.043-37. VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Presidenta da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Quixadá. Conforme o Artigo 26 da citada Lei acima. PROCEDO com a publicação deste Extrato.

PEDRO FELIPE DIÓGENES BAQUIT NORMANDO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 08 de Julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:9BE6802F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através das Diversas Unidades Gestoras, por meio da comissão Permanente de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP2019/005DUG-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, que tem como objeto **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração, Acompanhamento e Apoio na área de Gerenciamento de Projetos para uso de Sistema de Convênios Federal e Estadual com inserção de Propostas e Orientação de Prestação de Contas de responsabilidade das Diversas Unidades Gestoras do Município de Quixadá/CE**, com data de abertura marcada para o dia 25 de julho de 2019 às 09h20min, na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com Prefeitura Municipal de Quixadá – CE.

MARYANE QUEIROZ DOS SANTOS FREITAS
Presidente, em 08 de julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:4E453234

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019SMS

Extrato da Ata de Registro de Preços **Nº. 009/2019SMS**, referente ao **PREGÃO ELETRONICO Nº SRP PE2019/016SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** cujo objeto é a Seleção de melhor proposta para Registro de preços visando futuras e eventuais contratações para Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material laboratorial destinado a realização de exames e consumos, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde (PSF) e do Hospital Municipal Eudásio Barroso, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá. **CONTRATADAS**: **01.LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI,** inscrita no **CNPJ Nº 03.183.450/0001-55.** Com o valor total dos lotes de **R$ 1.525.887,82 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos); 02. 02. LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 73.008.682/0001-52.** Com o valor total do lote de **R$ 64.999,70 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos); 03. ESSE ENE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 07.667.561/0001-98.** Com o valor total do lote de **R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).** Data da assinatura: 01 de julho de 2019. Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela **CONTRATANTE:** Juliana Capistrano Câmara - Secretaria Municipal de Saúde. Assina pelo **ORGAO GERENCIADOR**: Juliana Capistrano Câmara - Secretaria Municipal de Saúde.

Em 01 de julho de 2019.

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:7A79898F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0344/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES,** ocupante do cargo de Vereador Presidente 01(UMA) diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA TRATAR SOBRE CONVÊNIO COM O DECON VISANDO À PARCERIA DO ÓRGÃO ESTADUAL JUNTO AO PROCON DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, NO DIA 09 DE JULHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de Julho de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BAFA0D6C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0345/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 01(UMA) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 2500,00 (duzentos e cinquenta reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, PARA TRATAR SOBRE CONVÊNIO COM O DECON VISANDO À PARCERIA DO ÓRGÃO ESTADUAL JUNTO AO PROCON DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, NO DIA 09 DE JULHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação

do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 08 de Julho de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:62BA4522

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Administração através do Sr. **José de Arimatéia de Lima,** torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº 1406.02/2019:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Administração	**0301.04.122.0401.2.003** - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE MONITORAMENTO INTELIGENTE CONTENDO CÂMERAS COM ACESSO REMOTO E GRAVAÇÃO 24 HORAS POR DIA A SEREM INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO CONTEMPLANDO TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIO PARA SUA PLENA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2019.

CONTRATADA: SPART SEGURANÇA LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Edson Roberto de Sousa e Silva

ASSINA PELO CONTRATANTE:

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA – ADMINISTRAÇÃO;

VALOR GLOBAL: R$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais).

Quixeré-Ce, 08 de Julho de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:C55093E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. ALINE DE FREITAS SABINO, para o cargo em comissão de Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1 para substituir MARIA GRACILDA DE ARAUJO, Diretor de Gestão de Pessoas, simbologia DAS-1, nas férias no período de um mês com início em 01 de julho de 2019 até 30 de julho de 2019, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:55850498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.02.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE, para o cargo de Chefe de Divisão de Saúde Bucal, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E0BB5F42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.03.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** designar a Sra. SELMA DE SOUSA LIMA, para o cargo em comissão de Membro da Comissão de Licitação e Pregão, simbologia DAS-7 para substituir SONIA ALVES SANTIAGO, Membro da Comissão Permanente de Licitação e Pregão, simbologia DAS-7, nas férias no período de um mês com início em 03 de julho de 2019 até 01 de agosto de 2019, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:96706DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017, publicada em 02/10/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019, RESOLVE retificar a simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar constante da Portaria de n.º 146.02.10/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada

em 19 de outubro de 2017, que nomeou o(a) Sr. (a) ELINETE FRANCISCA SOUSA, cargo **Membro do Conselho Tutelar**, que passa a ter a simbologia **DESP**, cargo da Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo III, da LC 026/2017, e do Quadro Detalhado e do Anexo V, Quadro Despadronizado da Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:604D3EDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.05.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

060168-3	José Hamilton Ribeiro Andrade	Agente Sanitarista/Diretor Departamento do Meio Ambiente	01.08.2018 a 31.07.2019
060219-1	Aguinaldo Chaves Mendes	Eletricista	01.08.2018 a 31.07.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0B96578B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Inez Cardoso Rodrigues, cargo Enfermeira, Matrícula 060217-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de junho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CEF02FFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2019 a 31.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18DD691C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.03.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.07.2019 a 30.10.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041337-2	Maria da Conceição de Jesus Alves	Auxiliar de Enfermagem	30 dias	04.05.2008 a 03.05.2013

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18FDD8F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 002.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017, publicada em 02/10/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019, RESOLVE retificar a simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar constante da Portaria de n.º 147.02.10/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada em 19 de outubro de 2017, que nomeou o(a) Sr. (a) FLAVIA FERREIRA DE ARAUJO, cargo **Membro do Conselho Tutelar**, que passa a ter a simbologia **DESP**, cargo da Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo III, da LC 026/2017, e do Quadro Detalhado e do Anexo V, Quadro Despadronizado da Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F74FA61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.05.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

041461-1	Ozelia Maria de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	20.02.2018 a 19.02.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D1A49D90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria do Carmo Ribeiro Nascimento, cargo Cozinheiro, Matrícula 041506-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 1° de julho de 2019 a 07 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 1º dia do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9671C6B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 003.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017, publicada em 02/10/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019, RESOLVE retificar a simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar constante da Portaria de n.º 131.02.10/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada em 27 de outubro de 2017, que nomeou o(a) Sr. (a) GILIANE LOPES VIDAL, cargo Membro do Conselho Tutelar, que passa a ter a simbologia DESP, cargo da Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo III, da LC 026/2017, e do Quadro Detalhado e do Anexo V, Quadro Despadronizado da Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BA0F219F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.05.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

041277-5	Francisca Luisa Lima Oliveira Morais	Auxiliar de Enfermagem	01.06.2018 a 31.05.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB3F479E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. Jose Mário Ribeiro Matos, do cargo de Diretor Departamento de Proteção Social Básica, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:398BA57D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 004.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017, publicada em 02/10/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019, RESOLVE retificar a simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar constante da Portaria de n.º 145.02.10/2017, de 02 de outubro de 2017, publicada em 19 de outubro de 2017, que nomeou o(a) Sr. (a) JOSE ADRIANO COSTA CHAVES, cargo **Membro do Conselho Tutelar**, que passa a ter a simbologia **DESP**, cargo da Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo III, da LC 026/2017, e do Quadro Detalhado e do Anexo V, Quadro Despadronizado da Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AAA6BAE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.05.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2019 a 30.08.2019.

041437-9	Claudimar da Costa Nogueira	Auxiliar Administrativo	20.02.2018 a 19.02.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 05 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:475F0E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. Maria de Fátima de Melo Viana, do cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Socioassistencial, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1F31FE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 005.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê a Lei Complementar n.º 026/2017, de 29/09/2017, publicada em 02/10/2017, alterada pela Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019, RESOLVE retificar a simbologia do cargo de Membro do Conselho Tutelar constante da Portaria de n.º 002.09.02/2018, de 09 de fevereiro de 2018, publicada em 12 de fevereiro de 2018, que nomeou o(a) Sr. (a) LUZIA DE MELO COSTA, cargo **Membro do Conselho Tutelar**, que passa a ter a simbologia **DESP**, cargo da Estrutura Administrativa da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constante do Anexo III, da LC 026/2017, e do Quadro Detalhado e do Anexo V, Quadro Despadronizado da Lei Complementar n.º 037/2019, de 19/06/2019, publicada em 21/06/2019. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 21 de junho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:723AA957

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.05.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratada Francisca Ruberlene Cunha Lima, cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123106-5, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 05 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC2428B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Maria de Fátima de Melo Viana, para o cargo de Diretor Departamento de Proteção Social Básica, simbologia DAS-3, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3AA0E137

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 46, RESOLVE conceder diferença salarial conforme reajuste concedido pela lei N.º 037/2019 de 19 de junho de 2019, Publicada em 21 de junho de 2019, aos servidores relacionados abaixo com matrículas, nomes, cargos, com efeitos financeiros retroativos ao mês de junho de 2019, a ser pago no mês de julho de 2019.

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
121694-5	Elinete Francisca Sousa	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Junho	47,43
Total				**47,43**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
121695-3	Flavia Ferreira de Araujo	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Junho	47,43
Total				**47,43**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
122499-9	Giliane Lopes Vidal	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Junho	47,43
Total				**47,43**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
121697-0	José Adriano Costa Chaves	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Junho	47,43
Total				**47,43**

Matrícula	Nome	Cargo	Mês	Valor
122683-5	Luzia de Melo Costa	Membro do Conselho Tutelar	Diferença Junho	64,24
Total				**47,43**

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B40258E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear o Sr. CLEITON LIMA SOUSA, pata o cargo de Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0FC5DD8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições, RESOLVE Notificar a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor SILVIO LEÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo ELETRICISTA, Classe "A" Referência "02" matrícula 041380-1 pelo Instituto Nacional de Seguridade Social, a partir de 04.07.2019. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44A4ED21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	10%	01.07.1999

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E555129F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Alexandre Marcio de Brito, cargo Motorista, Matrícula 060220-5, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de julho de 2019. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:393244BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.04.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Maria de Fatima Brito Fonseca, cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 041410-7, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 04 de julho de 2019 no turno da tarde. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5654F689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n.° 014/2010, de 22 de fevereiro de 2010, RESOLVE suspender Hora Suplementar do servidor relacionado abaixo, com nome, cargo e matrícula ficando com carga horária de (20h) semanais:

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
041549-9	Luzia Candida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	32h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:001DC91B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE, do cargo de Chefe de Divisão de Saúde Bucal, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 1º de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 1º dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77D4674C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 013.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
090948-3	Margarida de Fatima e Silva	Técnico em Enfermagem	30 dias	01.02.2009 a 31.01.2014

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EB71D754

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 014.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060204-3	José Erivan Cunha Sousa	Vigilante	30 dias	01.08.2006 a 31.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:224FE686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 015.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060329-5	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico Plantonista	30 dias	01.09.2006 a 31.08.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FBA0ACEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 016.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060164-0	Antonio Lisboa Cardozo de Medeiros	Médico da Família	30 dias	03.07.2006 a 02.07.2011

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:70164F76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 017.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 29.08.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060356-2	Maria Erica Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	60 dias	01.12.2011 a 30.11.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:88381517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 018.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 29.08.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorista	60 dias	04.05.2013 a 03.05.2018

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3A7F50B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 019.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.07.2019 a 30.07.2019.

122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheira	24.02.2018 a 23.02.2019

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C8C2CC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo IV artigos 98 a 104, RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) relacionado abaixo com suas respectivas matrículas, nome, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 02.07.2019 a 31.07.2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Período da Licença	Período aquisitivo
060245-0	Elinalda Lima dos Santos Alves	Auxiliar Administrativo	30 dias	01.08.2011 a 31.07.2016

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E3AE8F0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 020.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que prevê o artigo 14, parágrafo 1º da Lei Complementar n.º 001/1997, de 28.11.1997, RESOLVE tornar sem efeito a Portaria de n.º 037.14.06/2019, de 14 de junho de 2019, publicada em 17 de junho de 2019, que nomeou o(a) Sr. (a) ANTÔNIO EUGÊNIO NUNES PEREIRA, para o cargo de Motorista, Padrão STM-I, Grupo Ocupacional Serviços de Transportes e Máquinas, Classe A, Referência 01, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, ao declarar por escrito, não ter interesse em assumir o cargo para o qual foi concursado e nomeado, não cumprindo o prazo para tomar posse, previsto no art. 14, parágrafo 1º da lei acima referida. Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:23859A98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021.01.07/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Trabalho, simbologia DAS-7, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CE058B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.26.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar (a) Sr.(a) Francisca Najla Carneiro da Silva, ocupante do cargo de Diretor Departamento de Atendimento ao Cidadão, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 27 e 28/06/2019 com a finalidade de, realizar um Curso de Instalação de novo sistema, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de junho de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:867BBFFD

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.05.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (OMNIMAGEM MILLENIUM), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62728439

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de Junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57C11B24

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.11.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de Junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:941AA566

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.14.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de Junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C3D48C9

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.17.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1DCA219C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.18.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:796A1A21

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.21.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados (FUJISAN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:402C6D2B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.24.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 25/06/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de Junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7714C881

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 003.25.04.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Jocelio Sousa Almeida, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26 e 27/06/2019, com a finalidade de participar de seguinte Evento: 8ª Conferência Estadual de Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:18D276EB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.26.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo

um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/06/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC084C01

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 28/06/2019, com a finalidade de : transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0023CD0E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.05.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 05/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (SANTA CASA e INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:218315EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 09/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5CF6897C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.11.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 11/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EE2EE2D5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.12.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas

despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA591102

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.14.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:94B5AF28

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.17.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/06/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82107D3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.18.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 19/06/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ABCF1B40

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 21/06/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de junho de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:44B488A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.24.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em

Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D47874B7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 004.25.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 26/06/2019, com a finalidade de, participar de II Encontro de Tutores da EAAB no Estado do Ceará, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:28C05F1B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.26.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL DE MESSEJANA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 26 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57E0A1E2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3CB441C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.04.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Edson Nogueira Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 04/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (ABEMP e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C1C8413F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 09/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8530FAB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.10.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B55030E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.11.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 11/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3F53011F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.12.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL CÉSAR CARLS), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:505E52E0

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.14.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL ALBERT SABIN), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4C9C7FE1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.17.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 17/06/2019, com a finalidade de : transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e HOSPITAL CRIO), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4DE31279

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.18.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Eranildo de Lima, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 18/06/2019, com a finalidade de : transportar pacientes do Município de Quixeré para Quixeramobim, a fim de que realizem retorno no HOSPITAL REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4846EC84

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.25.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 26/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:75245D9A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 08/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D89E8DF3

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.10.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 10/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D019523

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.12.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 12/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:52D77413

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.14.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 14/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F9AE5058

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº. 006.17.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a) Talyta Alves Chaves Lima, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Atenção Básica, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 17 e 18/06/2019, com a finalidade de, participar de Encontro Estadual Atenção Primária à Saúde, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1FAF8AC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 08/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:77A65949

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.10.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Hamilton da Silva Sales, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 10 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:532C3B47

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.12.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Francisco José de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 12/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 12 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:023F5BC4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 008.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1277C56D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 009.07.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Sebastião José de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 07/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 07 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:91835D2A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A0A41B3C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 012.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 03/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) com consulta agendada para Unidade Especializada (MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E15CDDB7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 013.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Kleber Lima Viana, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 03/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de consulta agendada para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FC2B2DC

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Rodrigues de Almeida, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D4F923AB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Alexandre Marcio de Brito, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Quixeramobim-CE, no(s) dia(s) 02/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de alta para Unidade Especializada (HOSPITAL DO SERTÃO CENTRAL), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F8A5C68

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Renato Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8ED3E059

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Anchieta Brito de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2446C2F1

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018.03.06.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Antonio Wilson Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 01/06/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) de transferência para Unidade Especializada (INSTITUTO JOSÉ FROTA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 03 de junho de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:82F9089E

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.25.06.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) Maria de Fatima de Melo Viana, ocupante de cargo de, Chefe da Divisão de Vigilância Socio-Assistencial , 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 25/06/2019, com a finalidade de, participar de II Encontro Estadual de Vigilância Socio-Assistencial, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 25 de junho de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B4114EB8

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.14.06.2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar o (a) Sr. (a) José Maradona de Sousa, ocupante de cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 14/06/2019, com a finalidade de, acompanhar Chefe da Unidade da CREAS para participar de Capacitação do Programa Criança Feliz, ficando desde já a Tesouraria autorizada a fazer referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 14 de junho de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:823EEC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri/CE, Vereadora MARIA LUCIENE SOARES, no exercício de suas atribuições legais e com base no **Art. 122, Inciso II, e Parágrafo Único do Art. 123, ambos do Regimento Interno, bem como, Art. 33, Inciso II e seu Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal,** COMUNICA E CONVOCA **tempestivamente todos os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para realização de** SESSÃO EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no dia **18/07/2019 (quinta-feira), *às 09h:00min*,** para deliberação dos **Projetos de Lei nºs 0606001/2019, 2406001/2019, 2506001/2019, Projeto de Lei Legislativo N.º 007/2019 e Projeto de Decreto Legislativo N.º 004/2019 que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP e adota outras providências; autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio- moradia e auxílio-alimentação aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos que atuem no Município de Santana do Cariri /CE e dá outras providências; altera os anexos da Lei Municipal N.º 815/2017 que institui a gratificação de Incentivo Adicional (IA-PMAQ) destinada a coordenação de apoio e aos profissionais que compõem as equipes das unidades de saúde do Município de Santana do Cariri-CE integrantes do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade (PMAQ); dispõe sobre a obrigatoriedade do município pelo roço das estradas vicinais e dá outras providências; e dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Santanense ao Nizo Costa e dá outras providências,** respectivamente.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de JULHO de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:B664E001

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA N.º 0807001/2019

CONCEDE DIÁRIA DE VIAGEM PARA OS FINS QUE INDICA.

A Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a **Resolução N.º 002/2011, de 17 de Fevereiro de 2011**;

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) Sr.(a). **MARIA LUCIENE SOARES**, ocupante Cargo/Função de **PRESIDENTE DA CÂMARA**, lotado(a) na Câmara Municipal, **01 (uma) DIÁRIA DE VIAGEM**, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, para deslocar-se até cidade de **FORTALEZA-CE** para participar de **Encontro com a Procuradora da Mulher no Estado do Ceará, Dep. Augusta Brito, para tratar da seguinte Pauta: I. Implementação da Procuradoria da Mulher através das Câmaras; II. Caravana da Casa da Mulher Brasileira, nos Municípios; III. Políticas Públicas no combate a violência contra Mulher; IV. Parceria da UVC Mulher junto as Deputadas na realização dos eventos;** que realizar-se-á na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, neste **dia 09 de JULHO do corrente ano, a partir das 13h**, devendo as despesas correrem a conta da dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Santana do Cariri-CE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de JULHO de 2019.

MARIA LUCIENE SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Anderson Cândido Neves
Código Identificador:1DDFAE77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05072019/2-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 05072019/2-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR IOHANNES, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANTANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Contratado.....: SOLO MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA

Valor: R$ 35.000,00

Fundamento Legal...: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

Santana do Cariri - CE, 08 de julho de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:792D11C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 05072019/1-IN

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO, faz publicar o extrato resumido do processo de Contratação Direta por Inexigibilidade a seguir:

Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade nº 05072019/1-IN

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGNIFICOS, POR OCASIÃO DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À FESTA DA PADROEIRA SENHORA SANTANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

Contratado.....: BANDA MAGNÍFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

Valor: R$ 45.000,00

Fundamento Legal...: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Contratação Direta por Inexigibilidade emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 08 de julho de 2019.

SÂMIA MARIA BRÁULIO MAIA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:FF529549

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190098

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCAIL
CONTRATADA(0): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIR-CE.

VALOR TOTAL: R$ 121.537,51 (cento e vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.243.0004.2.067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 3.390.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0006.2.0.069- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/ CRIANÇA FELIZ 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0006.2.070- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 08.244.0007.2.072- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO; 08.244.0007.2.073- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD/ SUAS. 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:7F717400

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190099

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01. -19-PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): DLA COMERCIA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

VALOR TOTAL: R$ 40.021,54 (quarenta mil, vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 07,11.12.122.0002.2.034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO;

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:2828E5F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190100

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(0): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI- CE.

VALOR TOTAL: R$ 91.125,70 (noventa e um mil, cento e vinte e cinco reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0013.2.084- MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO . 0902..10.301.0013.2.083- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL E CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS. 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO , 0902.10.302.0018.2.087- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.E HOSPITALAR 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO 0902.10.304.0020.2.091- MANUTENÇÃO DE BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DE VIGÊNCIA: 27 fevereiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:19EFE986

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190101

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19/PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA(0): DLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

VALOR TOTAL: R$ 40.031,52 (quarenta mil, trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0002.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.30.00 -MATERIAL DE CONSUMO;

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:A3B92609

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190102

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: (0) DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL: R$ 13.232,07 (treze mil, duzentos e trinta e dois reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0209.041220002.2.025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 13.232,07.

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:7EBA57CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190103

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(0): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 14.671,09 (quatorze mil, seiscentos e setenta e um reais e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 atividade 0207.181220002.2.019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 material de consumo, subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.671,09. 3.3.90.30.16, no valor de R$ 14.671,09

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:365F59CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190104

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATADA(0): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 15.770,72 (quinze mil, setecentos e setenta reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0206.04.122.0002.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:7C3061E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190105

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE
CONTRATADA(0): DLA COMERCIA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

VALOR TOTAL: R$ 16.537,85 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0210.041220002.2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Juventude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.537,85

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:C162D69F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°20190106

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE:SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADA(0): DLA COMERCIA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE.

VALOR TOTAL: R$ 16.371,10 (dezesseis mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0002.2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO. 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO;

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3A065C1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190107

ORIGEM: PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA(0): DLA COMERCIA DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, CE

VALOR TOTAL: R$ 31.982,20 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2019 Atividade 0203.041220002.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 31.982,20

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:3AFBEDEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190108

ORIGEM : PREGÃO 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATADA(0):DLA COMERCIALDE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: 18.072,33 (dezoito mil, setenta e dois reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0205.04.122.0002.2.010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:54B0C0B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N°: 20190109

ORIGEM:PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: SECRETARIA FINANÇAS
CONTRATADA(0): DLA COMERCIALDE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: 36.334,62 (trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0204.04.123.0049.2.006 - MANUTENÇÃODAS ATIVIDADES DASECRETARIA DE FINANÇAS. 3.3.90 30.00- MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:68F8E912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 20190110

ORIGEM:PREGÃO N° 18.01.1-19-PE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(0): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL: R$ 4.741,08 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 0702.12.361.0026.2.041-GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO PDDE 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2019 a 31 de de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:E318EA4A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV
LEI Nº. 2.695, DE 04 DE JULHO DE 2019.

ALTERA A TABELA II DO ANEXO I DA LEI Nº 2.284/2015, QUE INSTITUIU "O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO (PCCR) DAS ÁREAS AUXILIARES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS E DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Tabela Salarial 2 do Grupo Ocupacional ANM, Atividades de Nível Médio e ANS, Atividades de Nivel Superior, constante do Anexo IV da Lei nº 2.284/2015, passa a vigorar conforme Anexo I, parte integrante desta lei, seguindo os ditames legais previstos no artigo nº 31 do diploma legal retro mencionado.

Parágrafo único. A Faixa Vencimental VIII, constante na Tabela 2 do Anexo I da lei 2.284/2015, passará a vigorar conforme o Anexo I, contando com o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 04 de julho de 2019.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal

Anexo I, altera o Anexo I, Tabela II a que se refere o Art. 6º da Lei 2.284/2015.
Grupos Ocupacionais e Hierarquização dos Cargos, segundo os Níveis Vencimentais

Grupos Ocupacionais	**Tabela 2 - Atividades de Nível Médio (ANM)**	
Faixa de Vencimentos	**Cargos**	**Referências**
I	Agente administrativo Agente de fiscalização ambiental Agente do BEM – programa Assistente administrativo Assistente contabilidade Atendente de consultório médico Auxiliar administrativo Auxiliar de almoxarifado Auxiliar de enfermagem Auxiliar de farmácia Auxiliar de informática Auxiliar de laboratório Auxiliar de médico veterinário Auxiliar de trânsito Auxiliar em citologia Contador de história Desenhista arquitetônico Guarda municipal Técnico SIEM Telefonista	1 a 15
II	Auxiliar de higiene dental Atendente de consultório dentário Técnico em enfermagem Técnico em informática Técnico em manutenção de equipamentos de informática	4 a 18
III	Agente social	8 a 22
IV	Agente de fiscalização de trânsito e transporte Agente municipal de transito CNH A- B Agente municipal de transito CNH A- D Autocadista Fiscal de obras Fiscal de tributos municipais Fiscal municipal Programador de computador Técnico em contabilidade	16 a 30
V	Secretário escolar	18 - 32
VI	Orientador social Técnico agrícola	21 - 35
VII	Técnico em radiologia	27 - 41
VIII	Intérprete de libras **Técnico em Segurança do Trabalho**	38 - 52

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:667072B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** suspender Gratificação de Deslocamento dos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
042002-6	Alba de Jesus Leite Sousa	Prof. Educ. Básica I	26km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
060338-4	Ana Cristina Sousa Lima	Prof. Educ. Básica II	08km
041787-4	Ana Lucia Vitoriano da Costa	Prof. Educ. Básica I	30km
060116-0	Ana Paula de Sousa Senna	Prof. Educ. Básica I	12km
060276-0	Ana Verônica Galvão Lima de Andrade	Prof. Educ. Básica II	14km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041912-5	Antonia Maria da Silva Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
041766-1	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
042033-6	Arissandra Rodrigues de Lima	Prof. Educ. Básica I	26km
041908-7	Cleane Maria Mano	Prof. Educ. Básica I	26km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041544-8	Elisangela Maria Gonçalves de O Silva	Prof. Educ. Básica II	12km
041857-9	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	08km
041917-6	Francisca Maria Bezerra Sousa	Prof. Educ. Básica I	08km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
042004-2	Francisca Maria Gonçalves Lima	Prof. Educ. Básica I	12km
041879-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
041985-0	Jacineide dos Santos Oliveira	Prof. Educ. Básica I	26km
041866-8	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041761-0	José de Fatima Almeida Silva	Prof. Educ. Básica I	20km
041854-4	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
060117-9	José Moacir Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	26km
042038-7	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
041749-1	José Raildo Ribeiro Lima	Prof. Educ. Básica I	20km
060114-4	Lucia Maria de Jesus	Prof. Educ. Básica II	20km
041558-8	Lucimeyre Gadelha	Prof. Educ. Básica I	14km
041880-3	Maria Aparecida de Sousa	Prof. Educ. Básica I	12km
041779-3	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica I	12km
042062-0	Maria Betania Nogueira Melo	Prof. Educ. Básica II	12km
121392-0	Maria Creunisse de Oliveira Lima	Prof. Educ. Básica II	10km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041972-9	Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro	Prof. Educ. Básica I	08km
041752-1	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	06km
041990-7	Maria de Fatima Guimarães Gonçalves	Prof. Educ. Básica II	06km
041692-4	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica I	08km
042045-0	Maria Eleneide Fernandes de Brito	Prof. Educ. Básica II	08km
041909-5	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
042046-8	Maria Elomar dos Santos Lima	Prof. Educ. Básica II	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km
041539-1	Maria Francisca Nery Silva Gonçalves	Prof. Educ. Básica I	26km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C07970DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.01.07.2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERE, tendo em vista o que dispõe a, Lei de Nº 463/2006, de 12 de dezembro de 2006, **RESOLVE** Suspender Gratificação de Deslocamento aos Professores relacionados abaixo, com nomes, cargos e matrículas, com lotação na Secretaria de Educação.

Matrícula	Nome	Cargo	Km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
042003-4	Maria Gerlene de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	20km
041869-2	Maria Ivanilda Costa Brito	Prof. Educ. Básica I	12km
041555-3	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km
090991-2	Maria Juscileide Gadelha Saraiva	Prof. Educ. Básica II	26km

041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041540-5	Maria Luiza da Costa	Prof. Educ. Básica I	12km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041918-4	Maria Luzivalda de Lima	Prof. Educ. Básica I	6km
041807-2	Maria Nilce Maia	Prof. Educ. Básica I	12km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
041809-9	Maria Rozicleide de Oliveira	Prof. Educ. Básica I	14km
060273-6	Maria Rozangela Rodrigues das Chagas	Prof. Educ. Básica II	26km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041542-1	Maria Sandrilene Gomes da Silva	Prof. Educ. Básica I	06km
041546-4	Maria Soledade de Lima Gomes	Prof. Educ. Básica II	12km
041698-3	Orlando Silva Costa	Prof. Educ. Básica I	14km
060111-0	Railda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042032-8	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
060337-6	Raimunda Edileuza Batista da Silva	Prof. Educ. Básica II	26km
041755-6	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
042049-2	Raimunda Renilda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
041740-8	Raimunisia Rebouças Costa Santiago	Prof. Educ. Básica I	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
060270-1	Ronaldo Lima de Carvalho	Prof. Educ. Básica II	26km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
041552-9	Renato Silva Alves	Prof. Educ. Básica I	14km
042051-4	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
041646-0	Rita Rizeuda Nogueira Xavier	Prof. Educ. Básica I	12km
060268-0	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km
042055-7	Verônica Nunes Rodrigues	Prof. Educ. Básica II	14km

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros ao 01 de julho de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERE, ao 01 dia do mês de julho de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6A333DD9

